

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS MISSÕES INTERNACIONAIS REFLEXÕES SOBRE O QUADRO NORMATIVO E FORMATIVO INTERNO

Relatório Final do Curso de Comando e Direção Policial

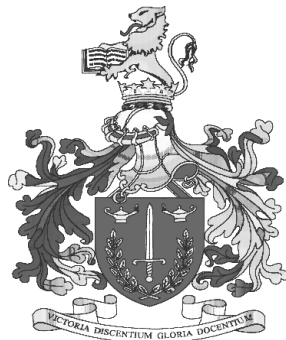
Autor: António Pedro Ferreira Fortes

Orientador: Prof. Doutor Luís Manuel André Elias (Intendente)

Lisboa, 18 de fevereiro de 2015



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



COOPERAÇÃO POLICIAL

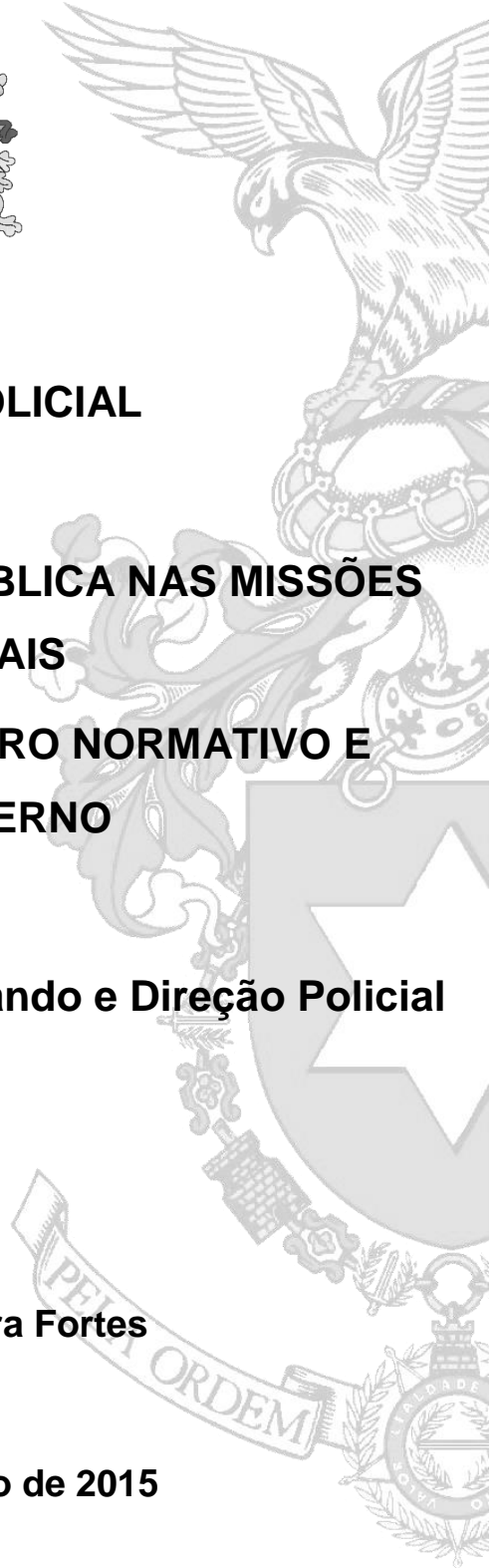
A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS MISSÕES INTERNACIONAIS

REFLEXÕES SOBRE O QUADRO NORMATIVO E FORMATIVO INTERNO

Relatório Final do Curso de Comando e Direção Policial

António Pedro Ferreira Fortes

Lisboa, 18 de fevereiro de 2015





ANTÓNIO PEDRO FERREIRA FORTES

Comissário

- Chefe do Núcleo de Operações do Comando Metropolitano de Lisboa -

ORIENTADOR

PROF. DOUTOR LUÍS MANUEL ANDRÉ ELIAS

Intendente

Comando Metropolitano de Lisboa

- 2º Comandante -

DEDICATÓRIA

À minha preciosa Mãe Maria e
aos meus queridos irmãos José e Paulo

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho, constituiu uma oportunidade para poder abordar uma temática que, para além de próxima, pelas funções anteriormente desempenhadas, envolvente pela identificação pessoal que me causa, de grande atualidade e importância para a Instituição Polícia de Segurança Pública.

O mesmo foi elaborado por nós com uma forte dedicação e sentido de dever, na certeza de que consubstancia uma reflexão, com fundamentação científica que poderá vir a constituir-se como o mote necessário para que algumas dinâmicas se verifiquem, de implementação simples e com efeitos substanciais numa Polícia que tem marcado o espectro nacional e internacional com o que de melhor se tem feito em termos técnico-políciais e da qual nos orgulhamos.

Não obstante o enfoque deste trabalho seja, eminentemente de âmbito interno, com base em documentação diversa, alguma da qual classificada, acreditamos que a sua abrangência é supra-institucional, com efeitos na política externa de cooperação internacional.

As primeiras palavras de agradecimento destinam-se à minha Família. O meu percurso de vida, seja profissional, seja particular tem sido invulgarmente marcado e abençoado pelo apoio incomparável da minha Mãe, Maria Fortes, e dos meus irmãos José Carlos e João Paulo. A todos vós dedico este nosso trabalho.

Em simultâneo, dedico-o também ao meu orientador, Sr. Intendente Elias, 2.º Comandante do Comando Metropolitano de Lisboa. O agradecimento é profundo, pois, não só visa prestar tributo ao acompanhamento e encorajamento na elaboração deste trabalho, como também no já longo apoio que me tem dado, no firmamento da minha carreira, em diversas funções em que tive a honra de ser

comandado pelo mesmo, aprendendo muito do que hoje preconizo, almejo e admiro, seja nas qualidades pessoais, seja nas profissionais. O meu profundo bem-haja, como profissional e amigo.

A todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram e tornaram possível a concretização deste relatório, nomeadamente: aos Srs. Superintendente Paulo Lucas, Superintendente Manuel Magina da Silva, Superintendente Constantino Ramos, Superintendente Jorge Maurício, Superintendente Pedro Gouveia, Superintendente Luís Carrilho, Intendente Luís Moreira, Comissário Tito Fernandes e Comissário Rui Gouveia.

A todos, os meus agradecimentos.

RESUMO E PALAVRAS-CHAVE

O presente relatório constitui um singelo contributo para um maior e mais sistémico trabalho na área das relações internacionais da Polícia de Segurança Pública (PSP), na sua componente normativa e formativa, assim como uma reflexão sensibilizadora para outras entidades e organismos estatais e internacionais sobre a importância do papel que esta Instituição tem desempenhado neste âmbito.

Desde 1992 que Portugal participou, pela primeira vez, através da PSP, numa operação de apoio à paz das Nações Unidas (ONU), na missão UNPROFOR na ex-Jugoslávia, sendo que os vinte e três anos de experiência desta instituição na área da cooperação policial internacional criaram um conhecimento profundo das suas dinâmicas, necessidades, doutrinas e saber técnico de substancial essência, carecendo de ser partilhado.

A dimensão externa da segurança interna, seja através das operações de apoio à paz da ONU, nas missões de gestão civil de crises da União Europeia (UE), na cooperação policial e judiciária da UE, na cooperação técnico-policial, sobretudo com a Comunidade de Países de Língua Portuguesa, assim como através dos oficiais de ligação do Ministério da Administração Interna constituem algumas das suas formas de manifestação.

As duas primeiras componentes, na sua vertente normativa e formativa interna da PSP, constituem o principal desiderato de estudo deste trabalho, numa perspetiva construtiva e de reconhecimento da notoriedade institucional do percurso histórico desta Polícia.

Palavras-chave: cooperação internacional; missões internacionais; operações de apoio à paz; missões de gestão civil de crises; norma; formação.

ABSTRACT E KEY WORDS

The present report is a simple contribution to a greater and more systematic work in the field of the Public Security Police of Portugal (PSP) international relations, in its normative and training components, as well as a sensitizing reflection for other state and international entities, as well as organizations, about the importance of this institution role in this area.

The 23 years of experience of this institution in the international police cooperation (since 1992, that Portugal has participated, for the first time, through PSP, in a United Nations (UN) peacekeeping operation, in the UNPROFOR mission in the former Yugoslavia) have created a deep knowledge of its dynamics, necessities, doctrines and technical know-how, that need to be shared.

The external dimension of the internal security, through UN's peacekeeping operations, in the civil management crisis, mission in the European Union (EU), police and judiciary cooperation, in the technical-police cooperation, especially with the Portuguese Speaking Countries' Community as well as through the Internal Affairs Ministry liaison officers, are some of its forms of expression.

The first two components, in its PSP internal normative and formative branch, are the main study focus of this work, in a constructive and institutional notoriety acknowledgement perspective of the historic path of this Police.

Key-words: international cooperation; international missions; peacekeeping operations, civil crisis management missions; normative; training.

ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS	IX
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS	X
EPIGRAFE	XIII
CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO	1
ENQUADRAMENTO DO TEMA	1
CONTEXTUALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO	3
QUESTÃO DA INVESTIGAÇÃO	4
PERGUNTA DERIVADA	5
OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO	5
METODOLOGIA	6
SÍNTESE DOS CAPÍTULOS DO TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO	7
CAPÍTULO 2 – A PSP NAS MISSÕES INTERNACIONAIS	9
INTRODUÇÃO	9
DELIMITAÇÃO CONCEPTUAL	10
RESENHA HISTÓRICA DA PARTICIPAÇÃO DA PSP EM OAP E GCC	15
SÍNTESE	17
CAPÍTULO 3 – O ATUAL MODELO NORMATIVO E FORMATIVO INTERNO DA PSP PARA AS OAP E MISSÕES DE GCC -	18
INTRODUÇÃO	18
O MODELO NORMATIVO INTERNO DA PSP PARA AS OAP E MISSÕES DE GCC	19

O MODELO FORMATIVO INTERNO DA PSP PARA AS OAP E MISSÕES	25
SÍNTESE	29
CAPÍTULO 4 – UM NOVO MODELO NORMATIVO E FORMATIVO INTERNO DA PSP PARA AS OAP E MISSÕES DE GCC	31
INTRODUÇÃO	31
A CRIAÇÃO DE UMA NORMA REGULADORA PARA AS MI	31
A CONSOLIDAÇÃO DE UM NOVO MODELO FORMATIVO	35
SÍNTESE	38
CAPÍTULO 5 – POSIÇÃO DA PSP	42
INTRODUÇÃO	42
ANÁLISE DAS ENTREVISTAS	42
SÍNTESE	45
CAPÍTULO 6 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	46
INTRODUÇÃO	46
CONFIRMAÇÃO DOS OBJETIVOS	47
RESPOSTA ÀS QUESTÕES DA INVESTIGAÇÃO	48
REFLEXÕES FINAIS	49
RECOMENDAÇÕES	50
LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO	50
INVESTIGAÇÕES FUTURAS	50
BIBLIOGRAFIA	52
ANEXOS	56
ANEXO A	58
ANEXO B	60
ANEXO C	62
ANEXO D	64
ANEXO E	65
ANEXO F	66
ANEXO G	67

APÊNDICES	69
APÊNDICE A	70
APÊNDICE B	72
APÊNDICE C	76
APÊNDICE D	78
APÊNDICE D.1	79
APÊNDICE D.2	84
APÊNDICE D.3	88
APÊNDICE D.4	92
APÊNDICE E	96
APÊNDICE E.1	97
APÊNDICE E.2	99
APÊNDICE E.3	102
APÊNDICE E.4	105
APÊNDICE E.5	108

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1: Esquema do processo formativo do Centro de Formação para Missões Internacionais (Fonte: Departamento de Formação da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública)

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

AMI	Assistência Médica Internacional
CAMI	Curso de Aprontamento para Missões Internacionais
CCMI	Curso de Comando para Missões Internacionais
CFCMI	Curso de Formação Comum para Missões Internacionais
CFMI	Centro de Formação para Missões Internacionais
CIG	Comissão para a Cidadania e a Igualdade do Género
CPE	Capital of Policing Europe
CPE	Cooperação Policial Europeia
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPTM	Core Pre-deployment Training Materials
CRP	Constituição da República Portuguesa
CTP	Cooperação Técnico-Policial
DEDPRI	Divisão de Estudos, Doutrina, Planeamento e Relações Internacionais
DF	Departamento de Formação
DFS	Department of Field Support
DGAI	Direção Geral da Administração Interna
DN	Direção Nacional
DO	Departamento de Operações
DPKO	Department of Peacekeeping Operations
ECPN	European Capital of Police Network
ELSJ	Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
EPP	Escola Prática de Polícia
EPPSP	Estatuto do Pessoal Policial da PSP

EULEX	European Union Rule of Law Mission
EUMM	European Union Monitoring Mission
EUPOL COOPS	European Police Mission for the Palestinian Territories
EUROPOL	Serviço Europeu de Polícia
FPU	Formed Police Unit
FSS	Forças e Serviços de Segurança
GCC	Gestão Civil de Crises
GNR	Guarda Nacional Republicana
GRECOOP	Gabinete de Relações Exteriores e Cooperação
IESM	Instituto de Estudos Superiores Militares
IHMT	Instituto de Higiene e Medicina Tropical
INTERPOL	International Criminal Police Organization
IPAD	Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento
IPU	Integrated Police Unit
ISCPSI	Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna
JAI	Justiça e Assuntos Internos
LOPSP	Lei Orgânica da PSP
LSI	Lei de Segurança Interna
MAI	Ministério da Administração Interna
MF	Ministério das Finanças
MI	Missões Internacionais
MINURCAT	United Nations Mission in the Central African Republic and Chad
MINUSCA	United Nations Multidimensional Integrated Stabilization Mission in the Central African Republic
MINUSTAH	Mission des Nations Unies pour la Stabilisation en Haiti
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
MONUC	Mission de l'Organisation de Nations Unies en République
NEP	Norma de Execução Permanente
OAP	Operações de Apoio à Paz
ONU	Organização das Nações Unidas
OS	Ordem de Serviço

OSCE	Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PCSD	Política Comum de Segurança e Defesa
PDT	Pre-deployment Training
PESD	Política Externa e de Segurança Comum
PSP	Polícia de Segurança Pública
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SGMAI	Secretaria Geral da Administração Interna
SIED	Serviço de Informações Estratégicas de Defesa
SIRP	Sistema de Informações da República Portuguesa
STGM	Standardized Training Generic Modules
STMP	Standardized training materials for Police
TUE	Tratado da União Europeia
UE	União Europeia
UEO	União da Europa Ocidental
UEP	Unidade Especial de Polícia
UNIOGBIS	United Nations Integrated Peacebuilding Support Office in Guinea-Bissau
UNMISSET	United Nations Mission of Support in East Timor
UNMIT	United Nations Integrated Mission in East Timor
UNPROFOR	United Nation Protection Force
UNTAET	United Nations Transitional Administration in East Timor

EPÍGRAFE

“A gestão e a resolução de conflitos internacionais é frequentemente conseguida através de processos específicos que envolvem a participação de uma terceira entidade, nomeadamente, os bons ofícios, a mediação, a conciliação e o inquérito”
(Marques dos Santos, 2009, p. 236)

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1.1. ENQUADRAMENTO DO TEMA

A vida em sociedade caracteriza-se atualmente como sendo um fenómeno multifacetado, de grande complexidade e pluridimensional, tendo deixado de ser possível analisá-la, nas suas diversas componentes, senão de forma global e numa perspetiva internacional.

A segurança em sentido jurídico, constitui-se como um direito do cidadão e, simultaneamente, um dever do Estado, a quem compete proteger os Direitos, Liberdades e Garantias fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de Direito Democrático¹.

Em 2003, no documento elaborado pela União Europeia denominado de Estratégia Europeia em Matéria de Segurança – Uma Europa Segura num Mundo Melhor², é afirmado que “numa era de globalização, as ameaças longínquas podem ser tão preocupantes como as que estão próximas de nós. A primeira linha de defesa há de muitas vezes situar-se no exterior.”

Esta dimensão transnacional, está plasmada no artigo 7.º (Relações Internacionais) e artigo 8.º (Direito Internacional) da Constituição da República Portuguesa, onde se preconizam os princípios basilares do enquadramento jurídico de Portugal à luz do Direito Internacional, bem como o seu posicionamento positivo para a solução pacífica dos conflitos internacionais, contribuindo para um sistema de segurança coletiva que apoie a criação e manutenção de uma ordem internacional com capacidade para salvaguardar uma paz, justiça e ordem mundiais.

¹ Cfr. al. b) do Artigo 9º, da Constituição da República Portuguesa.

² Vide p.34.

Este imperativo jurídico dá corpo à denominada dimensão externa da segurança interna, fruto da intensificação das “relações sociais de escala mundial” (Giddens, 2005, p. 45), onde “a segurança é garantida na fronteira dos interesses em quadros coletivos cooperativos” (Garcia, 2006, p. 340).

Tendo em conta que vivemos numa Europa em constante crescimento, os Estados têm que ser cooperantes (Costa, 2012, p. 177), tendo em vista a promoção de um espaço de liberdade, segurança e justiça.

Para o cumprimento destes desígnios, as Forças e Serviços de Segurança desempenham um papel determinante, corporizado na própria Lei de Segurança Interna³, devendo para tal ser possuidores de um quadro normativo e formativo que permita de forma clara, objetiva e adequada responder adequadamente aos desafios intrínsecos à projeção internacional dos seus recursos humanos.

A Polícia de Segurança Pública possui, atualmente, uma vasta experiência internacional em diversas tipologias de cooperação, nomeadamente na cooperação policial na área da Justiça e Assuntos Internos da União europeia, na cooperação técnico-policial com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), nas operações policiais das Nações Unidas e da União Europeia, assim como através dos seus oficiais de ligação em organismos estrangeiros e embaixadas.

No nosso trabalho iremos incidir a análise sobre o quadro normativo existente no seio da PSP, dedicado ao recrutamento, seleção, formação e nomeação dos seus polícias para a sua posterior projeção em cenário internacional, visando aferir se o mesmo é adequado, bem como propor um conjunto de medidas alternativas que valorizem a projeção da PSP, em particular, e do país em geral, no cenário das missões internacionais.

O enfoque será essencialmente dirigido às operações de apoio à paz das Nações Unidas, assim como às operações de gestão civil de crises da União Europeia (UE) onde a PSP seja interveniente enquanto Instituição doadora.

A escolha do título - **A Polícia de Segurança Pública nas Missões Internacionais: Reflexões sobre o Quadro Normativo e Formativo Interno** - não constitui uma casualidade, atendendo a que o autor desenvolveu funções enquanto Chefe do Núcleo de Relações Internacionais no Departamento de

³ Cfr. n.º 2, do Artigo 4.º da Lei 53/2008 de 12 de Junho.

Operações da Direção Nacional, onde lidou de perto com esta temática na perspetiva estratégica, técnica e formativa, complementada com a sua participação em reuniões, ações de formação e grupos de trabalho internacionais, para além da perspetiva operacional, uma vez que já esteve integrado numa operação de apoio à paz das Nações Unidas e em cooperação bilateral com os PALOP.

1.2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO

A investigação resulta da necessidade de elaboração de um Relatório Final individual no Curso de Comando e Direção Policial, regulado por Despacho⁴ exarado por S. Exa. o Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, e que tem subjacente um tema à escolha de entre os previamente definidos⁵.

A escolha incidiu sobre o macro tema n.º 23 – Cooperação Policial, com vista a particularizar a cooperação policial internacional e, dentro desta, as missões internacionais onde a PSP participa enquanto Instituição doadora de recursos humanos com funções policiais, seja no âmbito das Nações Unidas, através das operações de apoio à paz, seja no âmbito da União Europeia, através de missões de gestão civil de crises.

O elevado valor académico e técnico do quadro formativo que a PSP tem vindo a desenvolver para a atribuição de competências aos seus profissionais, nas diversas categorias, especialidades e especializações, para a prossecução da missão que lhe está cometida em território nacional é inquestionável e externamente identificada.

O reconhecimento de várias organizações internacionais, aos longo destes últimos 23 anos, no qual a PSP tem contribuído com capital humano em múltiplas missões internacionais - desde 1992, onde projetou o seu primeiro contingente na *United Nation Protected Force*, a operar na então denominada Jugoslávia - e desde então em diversos cenários, onde se destacou também pelo fato dos seus homens e mulheres terem assumido posições-chave nas estruturas e orgânicas

⁴ Cfr. Despacho n.º 18/GDN/2014 de 9 de outubro, nos seus artigos 4.º (n.º 1, alínea a), ponto V e n.º 2) e 9.º, conjugados com exposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 299/2009 de 14 de outubro.

⁵ Cfr. Informação/Proposta n.º 339/SECDE/2014 de 27 de outubro.

dessas organizações, constituem também factuaisidades que contribuíram para a projeção da marca PSP e da imagem de Portugal.

Contudo, importa avaliar se o sistema de recrutamento, seleção, formação e nomeação destes quase 2000 polícias (dos quais cerca de 10% são do género feminino) foi o mais adequado, face às exigências intrínsecas ao desempenho de funções policiais, sejam ou não de cariz executivo, em territórios onde a conjuntura política, económica e social se caracteriza por ser de grande volatilidade, inclusive, com a iminência de recidivas de guerra, tal como se sucede nos Estados Pós-Conflito.

Tendo em conta que o sistema de recrutamento, seleção, formação e nomeação destes efetivos tem uma natureza bipartida, onde dois Departamentos da Direção Nacional da PSP (Departamento de Operações e Departamento de Formação)⁶, em estreita coordenação, concorrem para a harmonização, transparência, rigor e adequação dos procedimentos inerentes à sua prossecução destas quatro fases, propomos-mos a analisá-las numa perspetiva construtiva, inclusivamente em termos comparativos, desde a sua génese, até à presente data.

Desta análise, pretende-se verificar que evoluções houve no processo de recrutamento, seleção, formação e nomeação, enquanto instrumentos de capacitação individual, coletiva e institucional.

1.3. QUESTÃO DA INVESTIGAÇÃO

A identificação de um problema é indispensável na investigação e geração de novos conhecimentos (Sarmiento, 2013).

Decorridos que estão mais de vinte anos em que a PSP contribui, no âmbito das missões internacionais com recursos humanos em operações de apoio à paz e de gestão civil de crises, leva-nos a formular a seguinte pergunta de partida:

Existe um modelo consolidado de recrutamento, seleção, formação e nomeação dos polícias que se candidatem ao exercício das funções para as quais serão mandatados no seio de um contingente, no âmbito da ONU e UE?

⁶ Cfr. Despacho 19935/2008, de 28 de Julho.

1.3.1. PERGUNTA DERIVADA

PD1: O modelo de recrutamento, seleção e nomeação dos polícias, para missões internacionais da ONU e EU é o mais adequado?

PD2: O atual modelo de formação dado aos polícias no que respeita às matérias técnico-policiais e duração dos módulos está adequado às exigências para o desempenho destas missões?

1.4. OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO

Tendo em consideração a pergunta de partida e derivadas, propomo-nos a atingir o seguinte objetivo geral:

- Determinar se a Polícia de Segurança Pública deve efetuar uma maior e melhor regulamentação do sistema de recrutamento, seleção, formação e nomeação dos polícias para o desempenho de funções em missões internacionais.

Por forma a ser possível a cabal satisfação do objetivo geral é de todo importante precisar e restringir as linhas orientadoras da investigação. Assim sendo, urge a necessidade de estabelecer os seguintes objetivos específicos:

- 1 – Analisar sumariamente e numa perspetiva histórica, a evolução da participação da PSP no quadro das missões internacionais da ONU e EU;
- 2 - Conhecer sumariamente os diferentes tipos de procedimentos que visam o recrutamento, seleção, formação e nomeação aplicados nos últimos vinte e três anos.
- 3 – Apresentar um modelo que melhor responda às exigências para o desempenho de funções nestes organismos e que, simultaneamente, permita uma mais justa e transparente gestão das carreiras dos polícias potencialmente candidatos ao exercício de funções nestes organismos, caso se comprove essa necessidade.
- 4 - Dar a conhecer a posição refletida por Oficiais que desempenham funções de direção e coordenação na Polícia de Segurança Pública e ainda de um Oficial que

desempenhe funções nas Nações Unidas ou na União Europeia, no âmbito de uma missão internacional e que ocupe uma posição-chave nesse organismo.

1.5. METODOLOGIA

A construção do Relatório Final individual contemplará uma conjugação de métodos que conduzam não só à cabal compreensão da temática, mas também (e acima de tudo) à análise específica do modelo atual de recrutamento, seleção, formação e nomeação para missões internacionais, permitindo aferir, de forma estruturada, se mesmo é adequado às exigências funcionais para o desempenho de funções nestes organismos, assim como se adequa ao quadro normativo geral de formação da PSP para outras valências, numa perspetiva de especialização.

Neste sentido, procurar-se-á abraçar três fases distintas: uma primeira de enquadramento concetual e atinente à pesquisa bibliográfica com vista à revisão de diversos tipos de literatura “... para conhecer o estado-da-arte sobre a investigação” (Sarmento, 2013, p. 13); uma segunda, que efetuará uma análise dos procedimentos de recrutamento, seleção, formação e nomeação de polícias integrados em contingentes para missões internacionais das Nações Unidas e da União Europeia; uma terceira que incluirá a realização de entrevistas estruturadas, “onde o entrevistado responde a perguntas, que fazem parte de um guião cuidadosamente preparado” (Sarmento, 2013, p. 34) e cujo tratamento será feito através da análise de conteúdo.

De uma forma mais objetiva, a metodologia a adotar passa pelo método qualitativo com vista à revisão do estado de arte e complementado com um inquérito por entrevista⁷, no intuito de obter informação qualitativa dessas respostas, através das várias perspetivas e pontos de vista de Oficiais que desempenham funções de direção na estrutura da PSP ou que, não exercendo, lhes seja reconhecido elevado mérito na área das missões internacionais⁸.

⁷ Vide Apêndices A a E.

⁸ Vide Apêndice C.

As entrevistas realizadas foram semiestruturadas⁹, tendo sido elaborado um guião com seis perguntas¹⁰. Os entrevistados responderam por escrito (correio eletrónico)¹¹, constituindo as suas opiniões¹² uma mais-valia para a clarificação e consolidação de grande parte dos assuntos expostos ao longo dos capítulos, em especial no Capítulo 4.

1.6. SÍNTESE DOS CAPÍTULOS DO TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO

O presente trabalho comporta uma divisão em cinco Capítulos, estando nos mesmos incluídas a Introdução, a Conclusão e as Recomendações.

O Capítulo 1, corresponde à Introdução, tendo por finalidade enquadrar a investigação e justificar a pertinência e relevância da temática escolhida para efeitos do Relatório Final do 1.º Curso de Comando e Direção Policial.

O Capítulo 2 realiza uma delimitação concetual dos termos e expressões mais significativos na área da política externa e das missões internacionais, efetuando, igualmente, uma breve síntese histórica da participação da Polícia de Segurança Pública nas missões internacionais, com especial enfoque nas operações de apoio à paz das Nações Unidas e nas missões de gestão civil de crises da União Europeia.

O Capítulo 3 aborda o enquadramento atual, seja em termos normativos, seja em termo formativos das práticas e procedimentos em vigor na Polícia de Segurança Pública, nas diversas formas de cooperação internacional, com enfoque nas áreas acima referidas.

O Capítulo 4, tendo por base a nossa experiência na área das missões internacionais, os resultados obtidos na análise de conteúdos das entrevistas, em documentação de algumas organizações internacionais, do Ministério da Administração Interna, assim como da Polícia de Segurança Pública (alguma da qual classificada), identificar disposições, práticas e modelos que devem ser

⁹ Segundo Sarmiento (2008), as entrevistas semiestruturadas são aquelas que ocorrem "... quando o entrevistado responde às perguntas do guião, mas também pode falar sobre outros assuntos relacionados" (p. 18).

¹⁰ Vide Apêndice B.

¹¹ As respostas elaboradas pelos diferentes entrevistados são observáveis no Apêndice D.

¹² Vide Apêndice E.

preconizados, tanto na área normativa, como na área formativa, visando o desenvolvimento qualitativo das mesmas no seio da Instituição, em benefício da mesma, dos seus profissionais, do país e das próprias organizações internacionais beneficiárias.

O Capítulo 5 consolida o exposto no Capítulo 4, sendo apresentados e analisados os resultados das entrevistas realizadas a Oficiais que desempenham funções de direção na estrutura da Polícia de Segurança Pública com influência na gestão estratégica do posicionamento Institucional neste âmbito ou que, não exercendo, lhes seja reconhecido elevado mérito no desempenho de funções em organismo internacional.

O Capítulo 6 apresenta as Conclusões e Recomendações relativas à questão central da investigação, onde a mesma é respondida, assim como a questão derivada a que correspondem os objetivos específicos.

O presente documento termina com a bibliografia, legislação e sítios da internet consultados.

CAPÍTULO 2

A PSP NAS MISSÕES INTERNACIONAIS

2.1. INTRODUÇÃO

A externalização da segurança interna constitui uma realidade cada vez mais presente na sociedade hodierna internacional, sendo de crucial importância para a afirmação da política externa nacional.

As missões policiais da organização das Nações Unidas, as missões no quadro da Política Comum de Segurança e Defesa, a cooperação policial e judiciária na área da justiça e assuntos internos da União Europeia e a cooperação técnico-policial com a Comunidade de Países de Língua Portuguesa constituem dimensões nucleares na prevenção e repressão da criminalidade nacional, transnacional, organizada e do terrorismo, para além de promoverem a capacitação da justiça e da segurança interna em países em contexto conflitualidade, ou em pós-conflito.

A participação da PSP e de outras forças e serviços de segurança nacionais nestes contextos, reafirma a importância do vetor de segurança interna na política externa nacional. A PSP, em particular, tem contribuído para uma maior visibilidade do nosso País ao nível da importante componente policial das Nações Unidas e de gestão civil de crises da União Europeia, tendo contribuído para o desenvolvimento institucional da PSP, pela experiência e conhecimentos transpostos para a instituição policial e desenvolvimento individual dos seus polícias, sendo que, por inerência, contribuindo também para o desenvolvimento do país

2.2. DELIMITAÇÃO CONCEPTUAL

O presente relatório, ao longo da sua análise, irá abordar diversos conceitos que importa delimitar e enquadrar normativamente, a saber: política externa nacional, segurança interna, defesa nacional, gestão civil de crises (GCC), cooperação policial europeia (CPE), operações de paz, cooperação técnico-policial (CTP) e missão internacional.

No que diz respeito à **política externa nacional** (negrito do autor), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 43/99, de 18 de Maio, que aprovou o documento intitulado *A Cooperação Portuguesa no limiar do século XXI*, afirma que “o importante desafio que se coloca a Portugal é o de saber articular, nos planos político, económico e cultural, a dinâmica da sua intergração europeia com a dinâmica de constituição de uma comunidade, estruturada nas relações com os países e as comunidades de língua portuguesa no mundo, e de reaproximação a outros povos e regiões”. No anexo à RCM n.º 196/2005 de 22 de Dezembro, intitulado *A visão estratégica da cooperação portuguesa*, são destacados os seguintes pilares da política externa nacional: “a relação com os países africanos de expressão portuguesa (...), a integração europeia e a aliança atlântica”; “a profunda ligação a Timor-Leste”; “a língua portuguesa que constitui um valor fundamental para a nossa política externa” e ainda “a promoção da nossa capacidade de interlocução e influência em redes temáticas internacionais cujos centros de decisão são supranacionais”.

No anexo à RCM n.º 19/2013 de 21 de Março, intitulado de *Conceito estratégico de defesa nacional* (negrito do autor) se destaca que “o interesse de Portugal é, ainda, inseparável do fortalecimento da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)¹³, assim como a importância de “participar ativamente em missões que contribuam para a paz e a segurança internacional, no âmbito de organizações internacionais a que está vinculado”, “participar em missões de reforma do sector de segurança”, no reconhecimento que “as fronteiras da segurança nacional vão para além das fronteiras territoriais do Estado. A redução dos fatores de instabilidade global e dos conflitos regionais é uma

¹³ A CPLP é uma instituição de afirmação do espaço lusófono, criada em 17 de julho de 1996, composto por 8 países de diferentes continentes (Portugal, Brasil, Angola, Cabo-Verde, Guiné, Moçambique, São-Tomé e Príncipe e Timor-Leste), contando agora com a Guiné Equatorial.

responsabilidade coletiva das democracias e parte integrante das missões da segurança nacional.”.

Esta resolução enfatiza, claramente, que os interesses nacionais que decorrem do estatuto de Portugal como uma democracia europeia e atlântica, com vocação universal mas com recursos limitados, tornam necessária a sua integração numa rede de alianças estável e coerente, onde a União Europeia (UE), e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) são fundamentais para a segurança e defesa nacionais. O próprio *Programa do XIX Governo Constitucional*, embora com referências quase inexistentes à vertente internacional no capítulo da Administração Interna, identifica como desígnio “redobrar a importância do relacionamento com a CPLP”, “afirmar a lealdade à OTAN no compromisso pela segurança e estabilidade internacional” e “ter em especial atenção o exercício do mandato no Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU), reforçando a imagem do País como um Estado empenhado na paz e na resolução de conflitos internacionais”.

Ainda a respeito da defesa nacional, conforme previsto na Constituição da República Portuguesa (CRP)¹⁴, a mesma tem por objetivos garantir, no respeito da ordem constitucional, das instituições democráticas e das convenções internacionais, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas.

No âmbito da **segurança interna** (negrito do autor), a Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto (Lei de Segurança Interna – LSI)¹⁵, a mesma é considerada como “a actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”. No âmbito do presente relatório, assume especial relevo a dimensão externa da segurança interna, prevista no Art. 4.º, n.º2 da LSI que consagra que no quadro dos compromissos internacionais e das normas aplicáveis do direito internacional, as forças e os serviços de segurança podem actuar fora do [espaço sujeito aos poderes de jurisdição do Estado Português], em cooperação com os organismos

¹⁴ Cfr. Art. 273.º, n.º 2 da CRP.

¹⁵ Cfr. Art. 1.º, n.º 1 da LSI.

e serviços de Estados estrangeiros ou com organizações internacionais de que Portugal faça parte, tendo em vista, em especial, o aprofundamento do espaço de liberdade, segurança e justiça da U.E.”. Contudo, consideramos de mencionar que a projeção externa da segurança interna não tem qualquer menção na CRP, realidade não verificável ao nível das Forças Armadas¹⁶.

A dimensão externa da segurança interna de Portugal tem-se operacionalizado essencialmente em três vertentes: global, europeia e lusófona (Elias, 2013, p.10). No âmbito global, nas OAP da ONU e na cooperação policial ao nível da INTERPOL. No âmbito europeu, nas missões de GCC no quadro da Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) e na ex-área de Justiça e Assuntos Internos (JAI)¹⁷ da UE, atual Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (ELSJ). Ao nível da lusofonia, na CTP da CPLP.

As disposições relativas à manutenção da paz e segurança internacionais estão contidas no capítulo VI da Carta das Nações Unidas (Solução pacífica de conflitos) e no capítulo VII (Ação relativa a ameaças à paz, ruturas da paz e atos de agressão). As **operações de paz** (negrito do autor), operações de apoio à paz (OAP), ou operações de manutenção de paz, são conceitos sem consagração neste documento. Um ex-Secretário-Geral da ONU, Dag Hammarskjold afirmou que este tipo de operações estão abrangidos “ao abrigo do capítulo VI e meio” (UN, 1996, p.5), uma vez que efetuam a ligação entre os instrumentos previstos no capítulo VI e a aplicação dos mecanismos coercivos previstos no capítulo VII.

O conceito «operação de paz» não é consensual uma vez que algumas destas operações revestem-se de um cariz bélico (Elias, 2009, p. 7). As OAP podem ser definidas como a “intervenção de uma organização internacional para, com o acordo das forças em conflito, apoiar e criar condições de segurança para a pacificação interna de um Estado” (Ribeiro e Ferro, 2004, p.139), ou ainda como uma presença da ONU, com o consentimento das partes envolvidas, com o

¹⁶ Fruto do estatuído no Art. 275.º, n.º 5 da CRP, incumbe às Forças Armadas, nos termos da lei, satisfazer os compromissos internacionais do Estado Português no âmbito militar e participar em missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte.

¹⁷ O tratado da UE (TUE), assinado em Maastricht em 7 de Fevereiro de 1992 e que entrou em vigor em 1 de Novembro de 1993, constituiu uma nova etapa na integração europeia, dado ter permitido o lançamento da integração política. O mesmo criou uma UE assente em três pilares: as Comunidades Europeias, a Política Externa e de Segurança Comum (PESC, atual PCSD) e a cooperação policial e judiciária em matéria penal (JAI). Com o Tratado de Amesterdão, firmado em 2 de Outubro de 1997, entre diversas alterações consagradas no programa europeu, surge o ELSJ, posteriormente aprofundado com o Tratado de Lisboa, assinado em 13 de Dezembro de 2007.

recurso a efetivos militares e/ou policiais e, frequentemente com pessoal civil, para a prevenção de conflitos e restabelecimento da paz (Ribeiro e Ferro, 2009, p.139).

Este conceito tem sido entendido com flexível e dinâmico, tratando-se de um “corpus em construção, adaptável às circunstâncias e ao momento histórico” (Céu Pinto, 2007, p. 57).

A **gestão civil de crises** (negrito do autor) constitui-se, igualmente, como um conceito de certa forma indeterminado. Com a definição da estratégia europeia em matéria de segurança, em 12 de Dezembro de 2003, aprovada no Conselho Europeu em Bruxelas, foi afirmado enquanto desígnio, a construção de uma UE mais ativa, mais capaz, mais coerente e mais colaborante com os seus parceiros (EUA, Rússia, etc), com o reconhecimento de que “vivemos num mundo em que se perfilam novos perigos, mas também novas oportunidades. A UE tem o potencial necessário para dar um contributo fundamental (...). Uma UE mais ativa e capaz teria um forte impacto à escala mundial, contribuindo assim para um efetivo sistema multilateral conducente a um mundo mais justo, mais seguro e mais unido”, sendo ainda reconhecido que “numa era de globalização, as ameaças longínquas podem ser tão preocupantes como as que estão próximas de nós. A primeira linha de defesa há-de, muitas vezes, situar-se no exterior”.

As missões de GCC podem ser consideradas como uma intervenção de pessoal não militar numa crise, seja ela violenta ou não, com a intenção de evitar a sua escalada e promover a sua resolução (Lindborg, 2002, p.4). Não obstante alguns autores considerem a existência de duas componentes: a «prevenção de conflitos» (intervensões que apenas tem lugar antes da existência de uma crise) e a GCC em sentido estrito (após a existência de violência), consideramos neste relatório ambas as aceções como fazendo parte da GCC em sentido amplo, em várias etapas e com diversos intervenientes e que abrange “qualquer política ou meios utilizados na gestão de crises que não seja política militar ou meios militares (...). Como tema, a gestão civil de crises é própria da UE e não tem equivalente no léxico da ONU, OSCE ou organizações regionais não europeias” (Dwan, 2004, p. 1)¹⁸.

¹⁸ Também aqui é considerada a perspetiva que contempla a GCC como “a capacidade operacional civil dos Estados – Membros que se desenvolveu desde 1999 em paralelo aos aspetos militares da gestão de crises no âmbito da PESD” (Nowak, 2006, p.17).

A **cooperação policial e judiciária** (negrito do autor), constitui um dos mais importantes eixos estratégicos da UE, sendo desenvolvida no quadro normativo-institucional estabelecido pelo Tratado da UE¹⁹ e que estipula como objetivo específico desta cooperação “facultar aos cidadãos um elevado nível de proteção num espaço de liberdade, segurança e justiça, mediante a instituição de ações em comum entre os Estados – Membros, no domínio da cooperação policial e judiciária em matéria penal e na prevenção e combate do racismo e da xenofobia”²⁰. Esta poderá ser prosseguida através da cooperação reforçada entre as autoridades policiais, nomeadamente com a EUROPOL²¹, ou diretamente (Gomes, 2005, p. 16), através de Redes Europeias, Grupos de Trabalho e mecanismos de troca de informação policial visando o combate à criminalidade organizada e transnacional, em especial o terrorismo, o tráfico de seres humanos, os crimes contra crianças, o tráfico ilícito de drogas e de armas, a corrupção e a fraude.

A **cooperação técnico-policial**²² (negrito do autor) na sua forma multilateral ou bilateral promove o desenvolvimento do sistema de segurança interna, a manutenção da ordem pública, a gestão das informações, assim como para a harmonização e partilha de formas de organização, de métodos, formação e treino nas forças e serviços de segurança, contribuindo para o primado de “valores essenciais da democracia e do Estado de Direito” (IPAD²³- MNE, 2006, p.21).

A mesma tem-se manifestado essencialmente no quadro da CPLP, revestindo a vertente de formação, assessoria dos quadros locais e de capacitação institucional, sendo de destacar a importância que os oficiais de ligação do Ministério da Administração Interna (MAI)²⁴ possuem, na dinamização da CTP, constituindo-se como pontos de contato permanente para com as entidades de

¹⁹ Cfr. Capítulo V do TUE.

²⁰ Cfr. Título IV do TUE.

²¹ A EUROPOL é o serviço policial da UE responsável pelo tratamento e intercâmbio de informação criminal, previsto no art.º 29.º do TUE e cujos objetivos estão genericamente previstos nos art.ºs 30.º e 32.º.

²² A RCM n.º 43/99, de 18 de Maio constitui-se como o primeiro documento que descreve, de forma sistematizada, a política de cooperação portuguesa, tendo sido utilizado pela primeira vez a expressão cooperação técnico-policial enquanto referência legislativa, não obstante já pertencesse ao léxico das instituições policiais portuguesas.

²³ O IPAD foi criado pelo Decreto – Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, entretanto revogado pelo Decreto – Lei n.º 120/2007, de 27 de Março.

²⁴ A existência de oficiais de ligação do MAI surgiu com a publicação do Decreto-Lei n.º 139/94 de 23 de Maio.

segurança interna dos Estados onde se encontram a desempenhar funções, bem como no acompanhamento da execução dos projetos da CTP.

O conceito de **missão internacional** (negrito do autor) (MI)²⁵ é da nossa responsabilidade, visando abranger as OAP da ONU, as missões de GCC da UE, missões de gestão de crises e de manutenção da paz coordenadas por outras organizações internacionais ou regionais, nomeadamente no quadro da CPLP e dos países Ibero-Americanos, a CTP, bem como as funções exercidas nas funções de perito nacional destacado, ou de oficial de ligação do MAI em representações diplomáticas no estrangeiro. A opção de uso desta nomenclatura visa, de forma imediata e inequívoca, contextualizar e identificar todas estas valências em simultâneo.

2.3. RESENHA HISTÓRICA DA PARTICIPAÇÃO DA PSP EM OAP e GCC

O envolvimento da PSP em OAP constitui uma realidade desde Março de 1992, altura em que o Governo da República Portuguesa decidiu pela participação de Portugal na componente de polícia civil da ONU numa missão no território da ex-Jugoslávia. Assim, a PSP foi a primeira Força de Segurança Portuguesa a participar numa MI da ONU, quando integrou a UNPROFOR – Força de Proteção da ONU na Jugoslávia²⁶.

Tendo em consideração o bom desempenho dos profissionais da PSP nomeados para o primeiro teatro de operações em 1992, o governo Português passou a determinar à PSP a seleção e envio de profissionais de polícia qualificados para integrar MI, sobretudo da ONU, mas também da OSCE, UEO e mais recentemente da UE.

Ao longo destes últimos 22 anos (desde 1992 a 2014)²⁷, no âmbito das OAP, missões de GCC, da OSCE e da União da Europa Ocidental (UEO), Portugal já contribuiu com cerca de dois mil quatrocentos e cinquenta profissionais das Forças e Serviços de Segurança (FSS)²⁸ da GNR, PSP e SEF, sendo que a PSP

²⁵ Não obstante a assunção da responsabilidade do seu uso, o termo “missão internacional” já se encontra plasmado em diversos documentos da PSP e de outras entidades.

²⁶ Tradução livre da responsabilidade do autor “ United Nations Protection Force”.

²⁷ Dados disponíveis em <http://www.sg.mai.gov.pt/RelacoesInternacionais>. Consultado em 12 de Janeiro de 2015.

²⁸ Vide Anexo A.

com a participação de mais de mil e quatrocentos profissionais em diferentes teatros internacionais, onde o espectro de funções tem sido cada vez mais diversificado, onde se incluem funções de comando e planeamento, formação em academias de polícia, investigação criminal, informações policiais, ordem pública, segurança pessoal, apoio à vítima, policiamento comunitário ou de proximidade, trânsito e sinistralidade rodoviária, observação eleitoral, entre outras, tanto no nível estratégico, como tático e operacional.

Em termos do desempenho de funções-chave, destacam-se as posições ocupadas por Oficiais da PSP como Comandantes da Polícia da ONU em Timor – Leste (na UNTAET entre 2000 e 2001 e na UNMIT entre 2009 e 2012), na República Democrática do Congo (na MONUC em 2003), de Segundos – Comandantes da Polícia da ONU (na UNTAET e UNMISSET entre 2002 e 2004), de Chefe da Missão policial da UE na República Democrática do Congo (entre 2005 e 2010), de Comandante da Polícia da ONU no Haiti (na MINUSTAH entre 2013 e 2014) e atualmente de Comandante da Polícia da ONU na República Centro Africana (na MINUSCA, desde Setembro de 2014)²⁹.

Presentemente, Portugal encontra-se no 81.º lugar no ranking de países participantes em OAP³⁰, tendo já no passado ocupado a 43.ª posição. Esta retração no efetivo deve-se essencialmente à crise económico-financeira que se faz sentir desde 2008 e a imperativos relacionados com a segurança interna nacional (Elias, 2013, p. 19), sendo que a PSP, à data, apenas possui um oficial numa OAP e um oficial numa missão de GCC³¹.

Tal como já foi mencionado anteriormente, a participação da PSP em MI não se verifica apenas no âmbito das OAP ou de GCC, sendo que a cooperação policial ao nível da UE, assim como a cooperação técnico-policial, nomeadamente no quadro da CPLP e ainda os oficiais de ligação do MAI assumem uma importância fundamental não só no cumprimento das obrigações europeias e internacionais e comunitárias do Estado Português, assim como para o desenvolvimento de

²⁹ Dados obtidos através do Departamento de Operações da Direção Nacional da PSP, em 8 de Fevereiro de 2015.

Disponível em http://www.un.org/en/peacekeeping/contributors/2015/jan15_2.pdf. Consultado em 12 de Fevereiro de 2015.

³¹ Vide Anexo B, disponível em <http://www.sg.mai.gov.pt/RelacoesInternacionais/MissoesInternacionais/Paginas/default.aspx>. Consultado em 12 de Fevereiro de 2015.

competências dos seus quadros de profissionais de polícia e, conseqüentemente para o desenvolvimento científico, doutrinário e técnico da Instituição em si.

Atendendo a que o principal enfoque será dado às OAP e de GCC, não serão aqui aprofundados dados estatísticos referentes à evolução destas últimas formas de cooperação.

2.4. SÍNTESE

A existência de uma dimensão externa da segurança interna, fruto das novas ameaças internacionais decorrentes da globalização, da crise económico-financeira, do terrorismo global e das diversas formas de criminalidade organizada estão da génese das múltiplas tipologias de cooperação internacional, na certeza de que a primeira linha de defesa muitas das vezes situa-se no exterior dos limites territoriais de cada Estado.

Na política externa nacional, Portugal tem-se firmado com a construção e dinamização de um conceito estratégico de defesa nacional, assim como através da participação integrada nos desígnios dos mais variados organismos internacionais e na cooperação multilateral e/ou bilateral direta.

Não obstante sem consagração constitucional, mas vincada na Lei de Segurança Interna portuguesa, a componente policial tem assumido um papel extremamente importante no espectro das relações internacionais, nomeadamente através das OAP, das missões de GCC, nas missões da UEO e da OSCE, na cooperação policial europeia, na cooperação técnico-policial, bem como através dos oficiais de ligação do MAI.

No âmbito das FSS, a PSP foi a primeira força policial a vivenciar esta experiência, através da sua participação numa OAP, a UNPROFOR, em 1992 e, desde então tem efetuado um percurso impar, reconhecido por diversas organizações internacionais e Estados, contribuindo para a elevação da imagem do país e para o seu próprio desenvolvimento científico, doutrinário e técnico.

CAPÍTULO 3

O ATUAL MODELO NORMATIVO E FORMATIVO INTERNO DA PSP PARA AS OAP E MISSÕES DE GCC

3.1. INTRODUÇÃO

O Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) é o departamento governamental que tem por missão formular, coordenar e executar a política externa de Portugal³², sendo que para a prossecução da sua missão, tem como atribuições, entre outras, coordenar as intervenções em matéria de relações internacionais, de outros departamentos, serviços e organismos da Administração Pública, destacando-se ainda a atribuição de articulação com outros ministérios, na definição do quadro político de participação das Forças Armadas e das FSS em missões de carácter internacional.

Por sua vez, o MAI³³, tem como atribuição, entre outras, assegurar a manutenção das relações no domínio da política da administração interna com a UE, outros governos e organizações internacionais, sem prejuízo das atribuições próprias do MNE e no âmbito dos objetivos fixados para a política externa portuguesa. No art.º 10.º da Lei Orgânica do MAI é atribuída à Secretaria Geral do MAI a competência para apoiar tecnicamente na elaboração e a execução da política de relações internacionais e cooperação no âmbito do MAI, assegurando a coordenação das relações externas entre todos os serviços e organismos daquele ministério, destacando-se ainda a coordenação da participação das FSS do MAI em missões internacionais e a ligação funcional e técnica com os oficiais de ligação do MAI.

Na PSP, a responsabilidade para o planeamento, gestão, coordenação, acompanhamento dos polícias no processo de recrutamento, seleção, formação e nomeação para OAP e missões de GCC, encontra-se sob a responsabilidade de dois departamentos: DO e DF.

³² Cfr. arts.º 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 121/2011 de 29 de Dezembro – Lei Orgânica do MNE.

³³ Cfr. art.º 2.º republicado do Decreto – Lei n.º 126-B/2011, de 29 de Dezembro, depois de alterado pelo Decreto-Lei n.º 161 – A/2013 de 2 de Dezembro – Lei Orgânica do MAI.

Fruto do aumento de complexidade desta tipologia de missões, incremento de exigências relativas aos perfis e competências do polícias selecionados, para além do impulso inovador da PSP em promover um processo qualitativamente superior, no que ao quadro normativo e formativo diz respeito, ditaram substanciais mudanças no paradigma dos requisitos para a participação em missões desta natureza.

3.2. O MODELO NORMATIVO INTERNO DA PSP PARA AS OAP E MISSÕES DE GCC

Não obstante, como já referido, seja dado enfoque neste trabalho às OAP da ONU e missões de GCC da UE, tendo em conta a relativa latitude e discricionariedade logicamente existente para que cada FSS possa regulamentar as suas próprias normas de recrutamento, seleção, formação e ainda estipular o seu próprio processo de formação prévio à nomeação para o desempenho de funções em organismo internacional, importa, de forma sintética, explicitar de que modo se processa no âmbito da cooperação policial da UE, na CTP e ainda com os oficiais de ligação do MAI, à luz do enquadramento legal acima referido.

Essencialmente podemos distinguir dois processos distintos que resultam na escolha dos profissionais da PSP para o exercício de funções neste âmbito: a nomeação direta por despacho do Diretor Nacional da PSP, ou seleção mediante apuramento em concurso e/ou convite interno, resultando posteriormente na nomeação, por despacho do Diretor Nacional, ponderados os resultados obtidos no apuramento do concurso. As nomeações causa são, na sua maioria, objeto de posterior despacho do MAI.

No caso dos oficiais de ligação do MAI, atendendo à sua categoria profissional (oficial superior), as suas competências adquiridas ao longo de uma carreira na PSP, onde já desempenharam funções de gestão, de comando e direção e tendo

em conta o conteúdo funcional previsto para o exercício destas funções³⁴, tais competências conferem ao Diretor Nacional da PSP³⁵ a possibilidade de efetuar uma proposta ao MAI (Alves, 2005, p. 31), entre um leque diversificado de oficiais habilitados para o exercício da função, ponderando diversos fatores, desde a disponibilidade profissional e familiar do potencial nomeado, à imprescindibilidade das funções que desempenha em território nacional, experiência profissional diversificada, mérito e o perfil adequado aos objetivos específicos do cargo, determinados em função do território e conjuntura socio-política do mesmo.

A nomeação, a colocação e o exercício de funções de oficial de ligação do MAI, depende de despacho do mesmo, sendo que em alguns casos, de despacho conjunto MAI-MNE-MF, só podendo recair sobre oficiais da GNR, da PSP ou sobre funcionários de investigação e fiscalização do SEF³⁶, por um prazo de 3 anos, em comissão de serviço, prorrogável e revogável a todo o tempo³⁷.

No que diz respeito ao quadro normativo da cooperação policial da UE, na CTP nomeadamente com a CPLP, a mesma decorre de um espectro legal e regulamentar diverso, desde o próprio TUE e demais legislação internacional, à LSI, acordos e resoluções, sendo de destacar o art.º 3.º, n.º 2 al. o) da Lei Orgânica da PSP (LOPSP), onde se enuncia a atribuição de “participar, nos termos da lei e dos compromissos decorrentes de acordos, tratados e convenções internacionais, na execução da política externa, designadamente em operações internacionais de gestão civil de crises, de paz, e humanitárias, no âmbito policial, bem como em missões de cooperação policial internacional e no âmbito da União Europeia e na representação do país em organismos e instituições internacionais”.

O processo de nomeação é variável consoante o âmbito da função a desempenhar, sendo que na sua maioria, atendendo a que se revestem de exigências particulares que carecem de prévia especialidade e/ou especialização

³⁴ O Decreto-Lei n.º 139/94 de 23 de Maio destaca enquanto conteúdo funcional nuclear, a coordenação da execução local dos Programas de Cooperação Técnico-Policial; a assunção enquanto elo de ligação entre as FSS portuguesas e os seus congéneres estrangeiros; a colaboração em diversos grupos de trabalho; a coadjuvação na elaboração de estudos e pareceres para a implementação de reformas ou estratégias de ação para as FSS dos países onde se encontram; assim como a coadjuvação do embaixador.

³⁵ Vide art.º 21.º da Lei n.º 53/2007 de 31 de Agosto – Lei Orgânica da PSP, onde inferem as competências do Diretor Nacional da PSP.

³⁶ Cfr. Decreto-Lei n.º 139/94 de 23 de Maio.

³⁷ Vide o art.º 80.º do Decreto – Lei n.º 299/2009 de 14 de Outubro - Estatuto do Pessoal Policial da PSP (EPPSP).

técnico-policial, decorrem da seleção de profissionais da polícia com formação específica nas diversas áreas temáticas, com experiência no exercício dessas funções em território nacional, ou pela inerência de funções (normalmente de comando e direção), nomeadamente quando se trate de grupos de trabalho, ou reuniões internacionais de alto nível³⁸.

Com a anterior Lei de Organização e Funcionamento da PSP³⁹, o Gabinete de Relações Exteriores e Cooperação (GRECOOP), assegurava o intercâmbio com forças, serviços de segurança ou organizações de segurança estrangeiras que desenvolvessem atividades na área da segurança pública, garantindo os mecanismos de cooperação policial com outros Estados, assim como os mecanismos de cooperação com as organizações homólogas de outro Estado, de acordo com orientações superiores, incumbindo-lhe também o planeamento, programação e acompanhamento das missões no plano internacional. Ainda neste âmbito, o GRECOOP possuía como atribuição, o desenvolvimento e acompanhamento de projetos de cooperação com a CPLP, bem como a gestão relativa à colocação de elementos de ligação portugueses no estrangeiro, ou destes em Portugal. Em suma, este Gabinete adquiriu todas as competências no âmbito das MI.

Com o Despacho n.º 19935/2008 de 28 de Julho – Unidades Orgânicas Flexíveis da Direção Nacional da PSP, estas competências foram espartilhadas entre:

- O Departamento de Operações⁴⁰ (DO), através da Divisão de Estudos, Planeamento e Relações Internacionais (DEDPRI), no que ao planeamento, programação e acompanhamento de OAP e missões de GCC diz respeito, para além da cooperação policial europeia no âmbito da área de justiça e assuntos internos da EU;
- O Departamento de Informações Policiais⁴¹, através da Divisão de Análise e Cooperação, na centralização, partilha e gestão de informação de ordem pública, assegurando a ligação permanente com entidades estrangeiras nesse domínio, para além de garantir um ponto de contato permanente

³⁸ A título exemplificativo consideramos as reuniões internacionais anuais, tais como o European Conference of Policing Europe (ECPN), o Capital of Policing Europe (CPE), as reuniões anuais de Chefes de Polícia da CPLP, entre outras.

³⁹ Cfr. art.º 35.º da Lei n.º 5/99 de 27 de Janeiro.

⁴⁰ Cfr. Art. 9.º, n.º 1 do Despacho n.º 19935/2008 de 28 de Julho.

⁴¹ Cfr. Art.º 10.º, n.º1 do mesmo diploma.

para o intercâmbio internacional de informações relativas aos fenómenos de violência associada ao desporto e a gestão e coordenação da participação da PSP no Gabinete Nacional SIRENE;

- O Departamento de Formação⁴²(DF), através da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento, na gestão e coordenação de quaisquer ações de formação no estrangeiro, assim como no planeamento, programação e proposta da gestão da participação da PSP face a solicitações internacionais para seminários, cursos e palestras, para além da gestão e coordenação de ações de formação no âmbito da cooperação internacional que lhe sejam cometidas.

Na nossa opinião esta divisão de competências por diversos departamentos dificulta a existência de uma estratégia coordenada e de gestão integrada das MI, à semelhança do que entedemos se suceder ao nível ministerial.

Quanto ao quadro normativo para o desempenho de funções em OAP e missões de GCC, podendo incluir-se aqui da OSCE e UEO, para além do enquadramento legal já mencionado, onde se torna clara a competência do Departamento de Operações (DO) neste âmbito, ao nível interno da PSP importa distinguir duas diferentes fases evolutivas desde 1992 até à presente data.

Numa primeira fase (de 1992 até 2009⁴³), nomeadamente com o início da primeira nomeação portuguesa de um contingente para o desempenho de uma missão numa OAP da ONU, quando a PSP integrou a UNPROFOR na ex- Jugoslávia, o recrutamento, a seleção e a nomeação eram efetuados através da publicação de um convite em Ordem de Serviço, podendo o mesmo ser dirigido a todos os polícias, ou apenas a determinadas categorias, ou até mesmo só a profissionais do sexo feminino⁴⁴.

⁴² Cfr. Art.º 28.º, n.º 1 do mesmo diploma.

⁴³ Apesar do Despacho n.º 19935/2008 de 28 de Julho ter alterado e tripartido as competências nas MI por três departamentos diferentes da Direção Nacional, a partir de 2009 o DO e o DF efetuaram um trabalho mais estreito na área da formação preparatória para as OAP e missões de GCC, como adiante demonstraremos.

⁴⁴ No cumprimento das obrigações impostas pela Resolução n.º 1325, aprovada em 31 de Outubro de 2000, pelo Conselho de Segurança da ONU, reafirmando a importância da promoção da igualdade de género em todas as fases dos processos de construção de paz e da promoção da segurança. Esta resolução, na prática, afirma que a ONU se reserva no direito de reduzir o número de efetivos de um contingente policial apresentado por um Estado-membro, caso não sejam apresentadas candidaturas do sexo feminino, podendo essas vagas ser preteridas em favor de candidatas de outros Estados. Tem-se como exemplo a Ordem de Serviço da DN n.º 68, II Parte, de 21 de Abril de 2010 (classificação de RESERVADO).

As respostas ao convite tinham que obedecer a requisitos pré-estabelecidos pela organização internacional requerente (Santos, 1997, p. 85), para além daqueles que são incrementados pela própria PSP, sendo essencialmente⁴⁵:

- Ser possuidor de conhecimentos da língua oficial da missão (normalmente Inglês ou Francês), que lhe permita comunicar por escrito e oralmente;
- Estar habilitado com carta de condução;
- Ter um determinado tempo mínimo de serviço.

Os polícias que responderem ao convite e cumpram os requisitos, são submetidos a um processo de seleção que inclui:

- Apreciação da informação de mérito do seu comandante direto;
- Prova escrita e oral de língua inglesa/francesa (normalmente efetuada no Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna [ISCPSI], ou na Escola Prática de Polícia [EPP]);
- Provas psicotécnicas;
- Entrevista com júri composto por oficiais com experiência em MI;
- A frequência de um curso/estágio cujas temáticas eram especificamente dirigidas a um cenário de missão para o qual iriam ser nomeados⁴⁶.

Os polícias aprovados nesta seleção eram posteriormente ordenados por categorias, de acordo com os seguintes critérios:

- Polícias que nunca participaram em OAP ou missões de GCC;
- Polícias que participaram em menos OAP ou missões de GCC;
- Polícias que regressaram há mais tempo de OAP ou missões de GCC;
- Polícias que tenham obtido a melhor média nas provas de línguas.

Alguns destes convites, pela morosidade que envolviam, tinham a característica de, após concluso o processo, os polícias selecionados poderem manter-se em bolsa, num período alargado de tempo, conferindo-lhes a possibilidade de integrar mais do que uma missão consecutiva.

Numa segunda fase, após a assunção de competências na gestão deste processo por parte do DO, houve a preocupação, em coordenação com o DF de densificar todos estes critérios de recrutamento, seleção e nomeação, com a finalidade de credibilizar ainda mais esta área na PSP, aproximar os critérios de

⁴⁵ A título exemplificativo indicamos como exemplo a Ordem de Serviço da DN n.º 132, II Parte, de 11 de Setembro de 2007 (classificação de RESERVADO).

⁴⁶ Vide Anexo C, exemplificativo de um modelo de curso/estágio, ministrado para uma missão.

apuramento e formação dos candidatos (que mais adiante falaremos), aos modelos preconizados pelas organizações internacionais, nomeadamente a ONU, conferir competências e conhecimentos técnico-policiais nesta área de acordo com os conteúdos standard existentes noutras organizações internacionais e promover um conjunto de regras que melhor permitissem a gestão de recursos humanos na PSP afetos a MI em cada momento, potenciando os benefícios institucionais das experiências adquiridas pelos polícias no desempenho de funções nestes organismos.

Estas alterações estruturais visaram a atuação em quatro eixos:

- Introdução nas Ordens de Serviço, aquando do lançamento dos convites ao dispositivo nacional, de regras claras e precisas sobre todos os requisitos necessários para a candidatura, pressupostos de seleção, obrigatoriedade de frequência de cursos de especialização, normas para a permanência nas bolsas para MI⁴⁷, bem como regras de gestão das mesma por parte da PSP⁴⁸;
- Criação de um Centro de Formação para MI (CFMI), bicéfalo tendo em conta que funcionaria em dois pólos; o ISCPSI e a Unidade Especial de Polícia (UEP), sob a coordenação do DO e DF, exclusivamente dedicado à formação profissional nesta área;
- Criação de um distintivo heráldico⁴⁹ próprio para esta área, como reconhecimento formal da obtenção da especialização, após a conclusão com sucesso, dos cursos de formação ministrados pelo CFMI, embora também fosse possível a sua utilização legítima por polícias que previamente tivessem efetuado OAP e missões de GCC, como forma de reconhecimento de competências adquiridas de modo empírico. O mesmo,

⁴⁷ Assume especial relevância o fato de, pela primeira vez a PSP ter criado duas bolsas para OAP e missões de GCC, uma para língua inglesa e outra para língua francesa, tendo em conta a necessidade da existência de polícias aptos para o ingresso em organizações internacionais com diferentes línguas oficiais.

⁴⁸ Nestas densificações operadas, destacam-se, enquanto inovações: a obrigatoriedade da prestação de testes de línguas em Institutos certificados pelas organizações internacionais, o período para o qual se considera completa uma OAP ou missão de GCC, o período mínimo obrigatório de permanência em território nacional após o regresso da missão, o período máximo de permanência numa missão (salvo se em posições-chave e por despacho excecional do Diretor Nacional), o número máximo de OAP ou missões de GCC que um polícia pode efetuar em toda a sua carreira, etc.

⁴⁹ Vide Anexo D – Artigo publicado na revista da *PSP POLÍCIA PORTUGUESA*, intitulado “Heráldica e Emblemática Policial. Uma Nova Era para a Polícia de Segurança Pública – Criação de Distintivos”.

constitui até ao momento, o único distintivo de especialização existente no seio da ONU e da UE, tendo tornado a PSP perscrutadora nesta iniciativa⁵⁰;

- A elaboração de uma Norma de Execução Permanente (NEP) que regulasse todos os critérios de seleção, formação, nomeação e de desempenho do oficiais, chefes e agentes da PSP em MI, sejam em OAP, missões de GCC, de perito nacional destacado e de oficial de ligação do MAI, visando assim colmatar algumas carências de coordenação e sistematização estratégica, decorrentes da tripartição da responsabilidade de gestão das MI por diversos departamentos, excluindo aqui a CTP atendendo a que está sujeita a procedimentos bastante diferenciados, de acordo com os projetos ou acordos bilaterais/multilaterais estabelecidos em cada momento.

Não obstante ainda não exista uma NEP reguladora das MI, atualmente vigoram as regras difundidas em três Ordens de Serviço (OS), a saber: OS da DN n.º 51A, II Parte, de 22 de Março de 2010 (Convite para integração em bolsa de voluntários para missões internacionais [língua inglesa] – Oficiais); OS da DN n.º 68 A, II Parte, de 21 de Abril de 2010 (Convite para integração em bolsa de voluntários para missões internacionais [língua inglesa] – elementos femininos das carreiras de chefe e agente); e a OS da DN n.º 57A, II Parte, de 8 de Abril de 2009 (Declaração de oferecimento para missões internacionais de [língua oficial] francesa).

3.3. O MODELO FORMATIVO INTERNO DA PSP PARA AS OAP E MISSÕES DE GCC

Tal como mencionado anteriormente, até 2009, o modelo formativo de preparação para OAP e missões de GCC tinha como base a realização de um curso/estágio,

⁵⁰ A apresentação pública deste distintivo teve lugar numa cerimónia, em 27 de Fevereiro de 2009, aquando da despedida do contingente da PSP (constituído por 48 polícias) nomeado para participar na OAP UNMIT. Nesta cerimónia, a colocação do distintivo foi efetuada pelo Ministro da Administração Interna Dr. Rui Pereira, que presidiu à cerimónia, tendo a PSP também atribuído ao mesmo o distintivo, a título honorífico. Nesta efeméride, foi solicitada autorização para a oferta desta insígnia ao Presidente do Conselho da ONU, Bhan Ki-Moon e ao Presidente do Conselho da UE, Dr. Durão Barroso.

normalmente com a duração média de vinte e quatro horas⁵¹, nem sempre de caráter eliminatório, especificamente construído para a projeção de um contingente específico num cenário de missão, conforme exemplo constante no Anexo C. Este modelo respondia às necessidades da PSP e das organizações internacionais onde os exemplos de reconhecimento e de competência se encontram provados pelas diversas posições-chave e de relevo ocupadas pelos profissionais desta polícia.

Esta tipologia formativa, assim como a preconizado posteriormente, obedecia à premissa da ONU⁵² de que compete ao Estado-membro ministrar a primeira formação, ainda no seu território, com base nas diretivas e conteúdos emanados por esse organização, como forma de garante de alguma homogeneidade nos conhecimentos adquiridos pelos diversos contingentes.

Não obstante esta premissa, a ONU concede alguma discricionariedade para a inclusão de novos conteúdos formativos e adaptação dos existentes, com base nas especificidades de cada país, tendo resultado na verificação de algumas disparidades nos níveis de conhecimento entre os diversos contingentes, conforme provam alguns estudos efetuados por monitores desta organização (Santos, 1997, p. 87).

Estas disparidades, em parte, são colmatadas atendendo a que os contingentes, à chegada no território de missão, para além de serem novamente submetidos a provas de língua e de condução, têm que frequentar um curso denominado de *Induction Training*⁵³ sob a coordenação do *Department of Peacekeeping Operations and Department of Field Support (DPKO/DFS)*, com uma duração variável entre 3 a 4 semanas, consoante o cenário de missão, para além do denominado *On-going Training*, referente a toda a atividade formativa que ocorre durante uma missão internacional concreta.

⁵¹ Vide Anexo E - “1.º Relatório do Centro de Formação para Missões Internacionais – Atividades Desenvolvidas, Análise de Impacto e Proposta”.

⁵² Cfr. Consta em <http://peacekeepingresourcehub.unlb.org/PBPS>. Consultado em 12 de Fevereiro de 2015.

⁵³ Vide <http://www.unssc.org/>. Consultado em 6 de Fevereiro de 2015.

Ainda assim, a ONU tem promovido alguns estudos que abordam as questões mais problemáticas na formação dos polícias⁵⁴, nomeadamente (ONU – Integrated Training Service DPKO/DFS, 2012, Annex 8):

- A capacidade de condução;
- O conhecimento da organização internacional em si, seus princípios e cultura;
- Capacidade de comunicação escrita e oral na língua da missão, assim como no domínio das expressões mais importantes na língua mãe do território;
- A manutenção da imparcialidade perante circunstâncias que envolvam as partes em conflito;
- A utilização e domínio dos equipamentos informáticos, etc.

Tendo vista colmatar estas carências⁵⁵ e, tal como já mencionado, promover uma maior dignificação e profissionalização desta área, cada vez mais relevante na conjuntura internacional e nacional, a PSP criou o CFMI como desígnio estratégico⁵⁶, tendo dado conhecimento do mesmo à Direção Geral da Administração Interna (atual SGMAI), que acolheu a iniciativa, considerando-a de enorme relevância.

A criação do CFMI, com um pólo no ISCPPI (para a formação profissional e análise de doutrina) e outro pólo na UEP (para a componente técnico-operacional)⁵⁷, sob uma gestão bipartida, entre o DO e o DF, visava ministrar três tipos de curso: um **Curso de Formação Comum para MI** (CFCMI), com a duração de sessenta horas, a ser ministrado a todos os polícias selecionados e incluídos na bolsa para participação em MI; um **Curso de Aprontamento para MI** (CAMI), com sete horas e vocacionado para polícias nomeados para missões específicas; e um **Curso de Comando para MI** (CCMI), com a duração de

⁵⁴ Algumas destas carências são identificadas em documentação avulsa da ONU, assim como noutras de caráter reservado, às quais o autor teve acesso, quando integrado na OAP UNMIT em 2010.

⁵⁵ Tendo igualmente como base, as fragilidades apontadas nos perfis dos polícias do Estados-membros nomeados para OAP, através do relatório do DPKO/PD/2006/00135 de 29 de Junho “Guidelines for United Nations Police Officers on Assignment with Peacekeeping Operations”.

⁵⁶ Cfr. Informação n.º DF/18/08 de 22 de Fevereiro de 2008 e Informação n.º OP/439, de 28 de Julho de 2008 do DO. Em ambas as informações, já constava a intenção de constituição de uma Unidade de Polícia Constituída, em formato de Formed Police Unit (FPU) e Integrated Police Unit (IPU), fato relevante quando analisadas as respostas dos entrevistados. Vide Capítulo V do presente trabalho.

⁵⁷ Esta componente já se encontrava de acordo com os conteúdos formativos da ONU, denominados de *Standardized Training Generic Modules* (STGM).

dezoito horas, direcionado para oficiais suscetíveis de desempenhar posições-chave no quadro das OAP e missões de GCC.

A arquitetura do curso tem como base o seguinte esquema formativo:

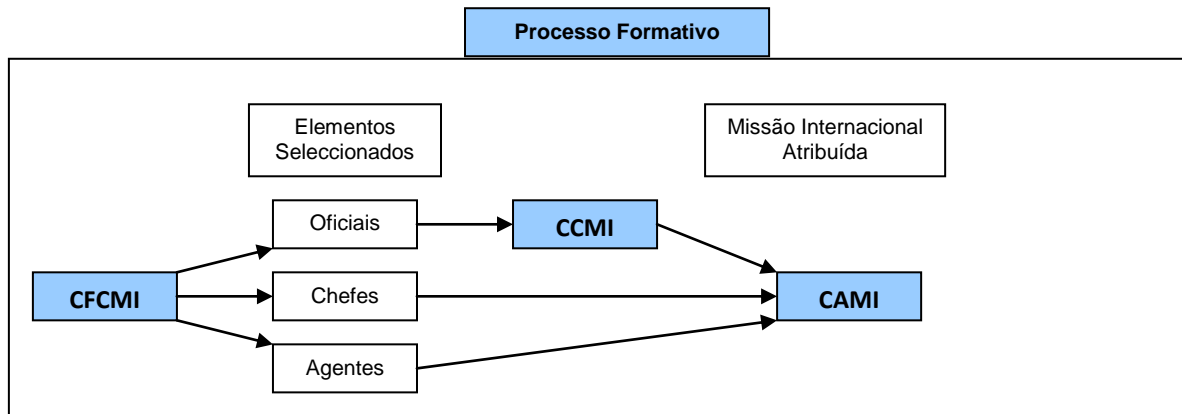


Figura 1: Esquema do processo formativo do CFMI (Fonte: DF/DN)

Até à presente data a PSP já realizou dois CFCMI e três CAMI, não tendo ainda efetuado nenhum CCMI.

Cada um dos cursos contempla a existência de formadores externos à PSP, nomeadamente da estrutura do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), nomeadamente com a participação do Serviço de Informações de Estratégia e Defesa (SIED), o Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) e da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).

Na totalidade, foram ministrados dois CFCMI, tendo abrangido cerca de setenta polícias⁵⁸, onde os conteúdos formativos corresponderam integralmente aos certificados pela ONU, denominados de *Pre-deployment Training* (PDT), inclusive nas suas duas componentes⁵⁹, a saber:

- *Core pre-deployment training materials* (CPTM), o qual inclui, a formação de índole genérica sobre os aspetos essenciais das OAP e o próprio funcionamento da ONU;
- *Standardized training materials for police* (STMP), constituindo uma formação modular específica, dedicada a matérias policiais.

⁵⁸ Os cursos tiveram uma projeção mediática bastante forte ao nível dos órgãos de comunicação social. A título exemplificativo, vide Anexo F.

⁵⁹ Vide Anexo G.

Após a realização da segunda edição do CFCMI, concluído em Janeiro de 2010, já foram nomeados cerca de cento e quatro polícias⁶⁰ para integrarem OAP ou missões de GCC, sem que tivessem sido alvo da frequência neste curso, não obstante com assento nos cursos/estágios do modelo anteriormente vigente, a saber: MINURCAT – Chade e RC Africana – 12 polícias; EULEX Kosovo – 11 polícias; UNMIT Timor Leste – 74 polícias; UNIOGBIS Guiné – Bissau – 1 polícia; EUMM Geórgia – 1 polícia; MINUSTAH Haiti – 2 polícias; MINUSCA República Centro Africana – 2 polícias; EUPOL COOPS Territórios Palestinos – 1 polícia. Na nossa opinião, consideramos pouco consistente e coerente a existência de dois modelos formativos, em simultâneo, nomeadamente quando a opção pelo inicial constitui um retrocesso, só explicável por falta de cabimentação financeira. Não obstante, a PSP já possui, neste momento, uma estrutura consolidada ao nível dos cursos de formação para OAP, sendo de realçar o papel impulsionador que o ISCPSI tem desempenhado, desde 2007 na realização de Pós-graduações em GCC, abertos à comunidade. Contudo, face à atual conjuntura neste âmbito, não é possível afirmarmos que nos encontramos perante um verdadeiro e consolidado modelo formativo.

3.4. SÍNTESE

Desde 1992 até à presente data, a PSP sofreu diversas alterações que afetaram a forma de gestão, coordenação e acompanhamento da participação em OAP e missões de GCC, fruto de mudanças na sua orgânica, das dinâmicas evolutivas das próprias organizações internacionais a diversos níveis, onde os parâmetros de exigência de qualificação dos seus recursos humanos dos países contribuintes aumentaram, assim como por iniciativas de aperfeiçoamento da instituição no seu processo de normatização e formação para esta área.

Esta conjuntura, para além do impulso inovador da PSP na incrementação de processos qualitativamente superiores no que à arquitetura de normas e do próprio processo formativo para esta área, tiveram profundas consequências, nomeadamente:

⁶⁰ De acordo com informação obtida no DO, em 16 de Fevereiro de 2015.

- Com a criação de normas mais rigorosas e exigentes, ainda que avulsas, sobre o processo de recrutamento, seleção e nomeação para OAP e missões de GCC;
- Com a criação de um CFMI, de acordo com as exigências da ONU;
- Na criação de um distintivo para as MI, visando consagrar esta área como uma verdadeira especialização.

Decorrente de diversas condicionantes, nomeadamente, relacionadas com a conjuntura económico-financeira do país que ditaram uma redução dos efetivos a empenhar nestas missões, bem como pela falta de uma sistematização consagrada numa NEP, para de alguma inatividade do CFMI não nos permitem afirmar que estes processos estejam verdadeiramente concluídos.

CAPÍTULO 4

UM NOVO MODELO NORMATIVO E FORMATIVO INTERNO DA PSP PARA AS OAP E MISSÕES DE GCC

4.1. INTRODUÇÃO

A abrangência da área das MI, sua relevância no exercício das competências da PSP e, igualmente, no âmbito da afirmação da política externa nacional, obrigam a que exista um norma reguladora que, com substância estratégica, congregue todas as suas valências, visando a promoção de um sistema genuinamente integrado, sem prejuízo, do tratamento setorial/departamental das particularidades que cada uma destas formas de cooperação internacional exige.

Nesta senda, a própria área da formação em matérias relacionadas com MI constitui um prolongamento da necessidade anteriormente expressa, onde o CFMI deverá constituir-se como o *pivot* congregador, de criação de doutrina certificada, análise de necessidades formativas expressas pelos organismos internacionais, assim como no acompanhamento dos seus formandos no período prévio à sua nomeação para uma MI, bem como aquando do seu regresso.

4.2. A CRIAÇÃO DE UMA NORMA REGULADORA PARA AS MI

Tendo como base a experiência do autor no exercício de funções enquanto Chefe do Núcleo de Relações internacionais no DO/DEDPRI, o exercício de funções na OAP UNMIT enquanto *Senior Liaison Officer of the Police Commissioner* e *Legal Adviser*, para além de formando e formador do CFMI, leva-nos a considerar

essencial a criação e uma norma reguladora para as MI, visão reforçada com base na opinião concordante dos entrevistados⁶¹.

Não obstante possa não ser internamente unânime que a norma deva incluir todas as vertentes das MI, nomeadamente no que à CTP, sobretudo com a CPLP e no caso dos oficiais de ligação do MAI, entendemos que tal promoveria uma melhor concertação de uma estratégia de afirmação da PSP na política externa nacional, junto dos seus homólogos estrangeiros, na criação de doutrina policial tendo por base as boas práticas recolhidas noutros Estados, organizações internacionais e polícias de outros países, para além de permitir o apoio mais consistente e transversal dos profissionais que se encontram a desempenhar as mais diversas funções nestes locais, assim como um reaproveitamento concertado da informação estratégica, tática ou técnica pelos mesmos produzida e, concomitantemente, na análise e dos perfis e competências adquiridas tendo em vista o aconselhamento superior para o desempenho de funções mais adequadas e necessárias em território nacional.

A norma, independentemente da forma de que se iria revestir⁶², consideramos dever rever os anteriores procedimentos e estabelecer uma sistematização consistente para a seleção, formação, nomeação e desempenho de Oficiais, Chefes e Agentes da PSP em MI, não se aplicando apenas ao pessoal com funções policiais em licença sem vencimento e na prestação de serviço em organização internacional.

No âmbito das **OAP e missões de GCC**, consideramos ser de integrar na norma, nomeadamente:

- Disposições inerentes à gestão das bolsas de polícias voluntários, assim como o período de validade das mesmas, tendo em conta que as faculdades linguísticas, quando não exercitadas, perdem-se no tempo;
- A definição do DO enquanto departamento responsável pela articulação com outros departamentos, dos aspetos doutrinários, de acompanhamento, administrativos e logísticos;

⁶¹ Vide Apêndices.

⁶² Contudo, à luz da hierarquia interna dos normativos existentes na PSP, a forma que consideramos mais adequada é a de uma Norma de Execução Permanente (NEP), tendo como referência também o Decreto – Lei n.º 233/96 de 7 de Dezembro, que estabelece o estatuto dos militares em missões humanitárias e de paz no estrangeiro, aplicável à PSP, por força do Decreto – Lei n.º 17/2000 de 29 de Fevereiro que equipara o estatuto dos elementos dos serviços e forças de segurança dependentes do MAI em missões internacionais ao dos militares.

- A identificação do período mínimo para o qual se considera cumprida uma missão;
- A enumeração e explicitação dos diversos tipos de regime de exercício de funções em OAP e missões de GCC (destacamento, contrato e destacamento de peritos nacionais)
- A possibilidade de extensão da missão, mediante autorização excepcional do Diretor Nacional, para além dos 12 meses, quando solicitado pela organização internacional e havendo também benefício para o país e para a PSP em particular;
- As regras de atribuição do distintivo para MI, não obstante as mesmas venham a ser objeto de uma NEP própria reguladora de todos os distintivos de especialização que se encontram em fase de conceção;
- Do período mínimo obrigatório de permanência em território nacional, após o regresso de uma missão, assim como o número máximo de missões que um polícia poderá efetuar em toda a sua carreira, permitindo assim uma maior rotatividade entre os voluntários;
- De quais são, em abstrato, as funções que a PSP considera como *key positions*;
- Da assunção do CFMI como responsável pelas questões concetuais e doutrinárias relacionadas com a participação da PSP em OAP, missões de GCC, ou de outras organizações internacionais, identificando todos os cursos que obrigatoriamente devem ser ministrados para o ingresso numa missão;
- Dos requisitos obrigatórios para as provas de seleção, sequência das diversas fases e dos critérios de avaliação e de ordenação dos candidatos;
- Dos requisitos obrigatórios para a nomeação;
- Dos critérios de exclusão das bolsas, para além da previsão de situações excecionais;
- Da obrigatoriedade de cada polícia, independentemente da função que desempenhe, elaborar relatório individual onde constem os conhecimentos adquiridos, experiências, opiniões, com a anexação de documentação relevante para a PSP e para o Estado;

- Da obrigatoriedade de sujeição a avaliação psicológica após o regresso, tendo em conta os diversos estudos existentes nesta área e que apontam para a possibilidade de sintomas de stresse pós-traumático (Castanho, 2009).

No âmbito da **CTP**, consideramos ser de integrar na norma, nomeadamente:

- A assunção do DF enquanto departamento coordenador de todas as ações de formação externa em território nacional e no estrangeiro, nomeadamente as que ocorram no âmbito da cooperação internacional;
- As regras de constituição da bolsa de cooperantes (formadores da PSP voluntários para ministrar formação em entidades externas à PSP, ou para a prestação de assessoria), áreas de formação, assim como os critérios de seleção, ordenação e de nomeação;
- A categoria mínima para o exercício da função de assessoria;
- A possibilidade da abertura de convites pontuais com vista a colmatar necessidades esporádicas de missões de CTP, entretanto solicitados pelos Estados beneficiários;
- A reserva da UEP poder efetuar as suas próprias propostas de nomeação, quando a área de formação possua especificidades particulares e em consonância com as competências daquela Unidade;
- A definição dos procedimentos administrativos e sanitários após a nomeação para uma missão, no seu decurso e aquando do regresso.

Em termos de disposições comuns às OAP, missões de GCC e na CTP, consideramos ser de integrar na norma, a dotação de fardamento e equipamento -tipo, diferenciando os territórios de clima quente e frio, dando um especial enfoque ao equipamento a distribuir nas missões de OAP e GCC nas quais a componente policial tenha poderes executivos⁶³.

Ainda neste âmbito, é nosso entendimento que devam ser incluídas disposições que estabeleçam competências/deveres suplementares aos comandantes de contingente/chefes de delegação de cooperantes, ou similares, visando uma maior concertação das equipas no cumprimento dos desígnios estratégicos da Instituição e do país, não constituindo objeto deste trabalho elenca-las.

⁶³ Missões onde a componente policial desempenha as funções tradicionais de segurança pública e de garantia da lei e ordem, na ausência de uma polícia local, ou face à desestruturação do Estado de Direito num determinado território.

No que diz respeito aos oficiais de ligação do MAI, consideramos que a legislação existente sobre o exercício desta função⁶⁴, para além de diversos normativos emanados pelo MAI/DGAI, são suficientes, não obstante seja nosso entendimento que possam ser densificados alguns procedimentos de articulação e de troca de informação com o DO no cumprimento do desiderato da congregação das diversas valências e modalidades de participação internacional num só departamento, com os benefícios anteriormente referidos.

4.3. A CONSOLIDAÇÃO DE UM NOVO MODELO FORMATIVO

Tal como já foi referido, a PSP, fruto da sua larga experiência na participação em OAP e missões de GCC, comprovadas pelo reconhecimento destes organismos internacionais na prestação destes profissionais de polícia, desde a primeira participação na missão UNPROFOR em 1992 na ex-Jugoslávia, tem vindo a melhorar os métodos formativos do efetivo selecionado para participar nestas missões.

A criação de um CFMI, bicéfalo e de gestão tripartida, constitui indubitavelmente um avanço substancial, nomeadamente por individualizar esta área, extremamente vasta e complexa, dando seguimento à visão estratégica preconizada pelas últimas direções da PSP, sendo que, na área da formação profissional, corporiza o preconizado na sua Diretiva de Base da Formação⁶⁵, onde se destacam os desígnios de “valorizar a formação enquanto recurso estruturante da PSP”, assim como, na formação de especialização “conferir, desenvolver ou aprofundar conhecimentos e aptidões profissionais relativamente a determinada técnica ou área do saber, proporcionando o exercício especializado de funções nos correspondentes domínios”.

Como já referimos, atualmente a PSP, não obstante tenha criado o CFMI, mantém uma duplicidade de modelos formativos, sendo que, desde 2010, cerca de cento e quatro polícias foram destacados para participar em OAP e missões de GCC, sem que tenham frequentado o CFMI, embora alguns tenham sido formandos no CAMI desse mesmo Centro.

⁶⁴ Vide Decreto – Lei n.º 139/94 de 23 de Maio, sendo que o conteúdo funcional resulta das obrigações contraídas no domínio do Título VI do TUE.

⁶⁵ Cfr. NEP RH/DEPFORM/01/01 de 30 de abril de 2008 – Formação Profissional na PSP.

Nesta consonância, consideramos que o efetivo funcionamento e desenvolvimento do CFMI deverá corporizar um dos objetivos das Grandes Opções Estratégicas da PSP⁶⁶, na medida em que contribui para o reforço da afirmação institucional, passando de forma contínua e sustentada “uma imagem de modernidade, competência e credibilidade”, tanto a nível nacional, como internacional.

O acompanhamento da estratégia de participação internacional a diferentes níveis, o sucesso reconhecido dessas mesmas participações e o retorno das experiências profissionais, aliado a um aumento do número de voluntários nos processos de seleção, obrigaram a PSP a incrementar um maior nível de exigência e aperfeiçoamento das matérias didáticas necessárias ao cumprimento da sua missão nestes organismos internacionais.

Seguindo os já referidos STGM da ONU, a PSP definiu o seu plano de formação⁶⁷, no âmbito do CFMI, contando com formadores de larga experiência, fruto da sua participação em MI, bem como fruto dos seus trabalhos académicos e/ou experiência decorrente das suas atividades profissionais, sem prejuízo, dos cursos contarem sempre com formadores externos, de reconhecido mérito em áreas muito específicas.

O reconhecimento da qualidade destes cursos e do papel inovador do CFMI pode comprovar-se, por exemplo, pelo fato de ter sido solicitada a sua replicação, nomeadamente do CFCMI em Angola, ao abrigo da CTP, designado de Curso Inicial para Comandantes de Destacamento em Missões de Paz⁶⁸, tendo a mesma contado com a presença de cerca de dezassete formandos, no ano de 2009.

Pelo fato do CFMI e a arquitetura dos seus cursos se encontrarem de acordo com os requisitos da ONU, em 2011 a PSP solicitou à ex-DGAI, atual SGMAI a certificação do Centro junto do DPKO/ONU⁶⁹, tendo a proposta merecido o

⁶⁶ Vide o documento denominado de “Polícia de Segurança Pública - Grandes Opções Estratégicas 2013-2016.

⁶⁷ Vide Anexo G.

⁶⁸ Na realidade, este curso constituiu uma adaptação entre o CFCMI e o CCMI, uma vez que era pretendida a formação de oficiais da Polícia Nacional de Angola, visando a sua futura certificação por parte da ONU, tendo em vista a sua participação numa OAP na República Democrática do Congo em 2009, ou noutras.

⁶⁹ Documentação consultada na Direção Nacional, em 12 de Fevereiro de 2015.

acolhimento, assim como o reconhecimento da importância desta iniciativa, inclusive, por ser “incrementadora da imagem de Portugal nesta área”, encontrando-se o processo em curso.

Tendo como base o 1.º Relatório do CFMI, realizado em 2009⁷⁰, consideramos que existem condições para que este projeto seja retomado de forma mais ambiciosa, integrando módulos de formação da UE, nas suas diversas componentes, alargando ainda mais o espectro de competências do CFMI nas seguintes vertentes:

- Na coordenação e ligação com outras entidades do Estado, visando a promoção de de-briefings coletivos e individuais, como forma de partilha das experiências recolhidas pelos polícias nos diversos territórios de missão, nomeadamente ao nível da informação estratégica obtida que, de acordo com a nossa experiência é vasta e de grande riqueza, muitas vezes insuscetível de ser obtida de outra forma e frequentemente negligenciada por essas entidades⁷¹;
- No acompanhamento, em coordenação com o DF (através do Gabinete de Psicologia da PSP) de estudos na área da psicologia, e na promoção de avaliações psicológicas aos polícias aquando do seu regresso, visando detetar e tratar sintomas de pós-stress traumático, depressões e perturbações de ansiedade, aspeto que consideramos não estar a receber a devida atenção por parte da PSP;
- Na promoção de estudos e na prestação de contributos junto da SGMAI, através do DO, sempre que considerados pertinentes, ou solicitados superiormente.

A respeito deste último ponto e a título exemplificativo da sua importância, de entre diversos pedidos de informação, neste último ano, a PSP foi chamada a

⁷⁰ Vide Anexo E.

⁷¹ A este respeito, o autor recorda-se que em 2011, enquanto estava integrado na OAP UNMIT, em Timor-Leste, e quando o governo timorense decidiu pela entrega antecipada das competências executivas dos Distritos àquele Estado (processo denominado pela ONU de *Handover*), foram vários os esforços diplomáticos de Portugal e da ONU, sem sucesso, no sentido de tentar a negociação das datas da sua concretização por serem consideradas precoces. O contato com o Governo timorense apenas foi possível, fruto da intervenção de alguns polícias da PSP integrados na missão que, tendo em conta a sua credibilidade, conseguiram promover a extensão dos prazos.

contribuir com a sua experiência, doutrina e conhecimentos nos seguintes documentos:

- DPKO/ONU – *Inputs Sought on Draft DPKO Guidelines* – onde a ONU solicita a Portugal contributos para o projeto de documento em elaboração denominado de “DPKO/DFS Guidelines on Police Capacity Building and Development”⁷²;
- ONU – *High-level Independent Panel on Peace Operations* – onde, através da Missão permanente da ONU é solicitada a colaboração dos Estados-Membros no exercício de revisão das Operações de Manutenção de Paz e das missões políticas especiais da ONU, o qual foi anunciado pelo Secretário-Geral perante o Conselho de Segurança das Nações Unidas no dia 11 de junho de 2014⁷³.

4.4. SÍNTESE

A necessidade de criação de uma norma reguladora das MI assume uma especial relevância, opinião partilhada pelos entrevistados⁷⁴, sendo que a sua ausência não tem sido sinónimo de desconcertação, ou de inexistência de regras, mesmo que avulsas. Contudo, a sua congregação num único documento, sob a supervisão de um só departamento, beneficiará a PSP na sua afirmação dentro do espetro das MI, em especial, nas OAP e missões de GCC, com a introdução de algumas das disposições já elencadas.

Por outro lado, o CFMI, já implementado e com experiência, ainda que curta, de funcionamento, deverá ser impulsionado em toda a sua plenitude. A premência desta constatação não deverá estar dependente da existência de pedidos futuros

⁷² Documento classificado.

⁷³ Documento classificado. Contudo, é-nos possível explicitar que o mesmo nasce da necessidade de conformar as operações de manutenção de paz e as missões políticas especiais da ONU a uma nova realidade, quer no que respeita à natureza dos conflitos, quer relativamente ao ambiente de maior perigo e crescente complexidade em que operam, atualizando assim a doutrina plasmada no “Relatório Brahimi” de 2000. Neste contexto, e de acordo com os seus termos de referência, o trabalho do referido Painel compreenderá dois momentos: numa primeira fase, será feita uma avaliação das operações de paz no passado, e numa segunda fase o Painel procurará também emitir recomendações tendo em vista a garantia da eficácia futura das operações de paz e das missões políticas especiais num novo contexto global. Os métodos de trabalho do Painel Independente de Alto Nível preveem uma articulação com diversos atores relevantes, desde logo os Estados-Membros. Com esse intuito, o Presidente deste Painel solicitou o envio de contributos e pontos de vista nacionais para posterior análise e consideração.

⁷⁴ Vide Apêndices.

de participação de efetivos em OAP ou missões de GCC, uma vez que as suas competências exigem um trabalho a montante prévio, de preparação de doutrina inovadora e de análise de todo o histórico de participação da PSP nesta área, tendo em vista, para além da sua certificação junto de diversos organismos internacionais (onde a UE não deverá ser negligenciada), para além da sua afirmação na componente da CTP, onde Angola já foi um exemplo.

CAPÍTULO 5

A POSIÇÃO DA PSP

5.1. INTRODUÇÃO

Quando combinada com outros métodos de recolha de dados (como é o caso do presente relatório), a entrevista qualitativa pode ter um papel fundamental (Gaskell *apud* Gonçalves, 2013).

A utilização de entrevistas pareceu-nos o caminho a seguir, considerando que nos permitiria minimizar a escassez de bibliografia alusiva à temática e, acima de tudo, obter o testemunho e interpretação pessoal de quatro Oficiais⁷⁵ com elevada responsabilidade no domínio (atual ou passado) na área das missões internacionais, em especial, nas operações de apoio à paz das Nações Unidas e nas missões de gestão civil de crises da União Europeia.

Realizadas durante o lapso de tempo compreendido entre 12 de fevereiro e 16 de fevereiro de 2015, e após pedido de autorização prévio⁷⁶, as entrevistas decorreram com sucesso. Aos entrevistados foi conferida a possibilidade de discorrerem abertamente sobre as questões colocadas, ainda que orientados por um guião⁷⁷ com algumas notas explicativas e elucidativas do objetivo a alcançar.

5.2. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

A análise de conteúdo das entrevistas materializou-se na transcrição integral das respostas⁷⁸ e na elaboração de matrizes (cromáticas e analíticas)⁷⁹ para cada uma das questões, seguindo a lógica defendida por Sousa e Baptista (2011) “...

⁷⁵ Vide Apêndice C.

⁷⁶ Vide Apêndice A.

⁷⁷ Vide Apêndice B.

⁷⁸ Vide Apêndice D, desagregado nos Apêndices D.1. a D.4.

na análise de dados, recolhidos através das técnicas associadas à investigação qualitativa, recorre-se à utilização de grelhas de análise” (p. 115).

A metodologia empregue possibilitou sintetizar e objetivar as respostas, obtendo-se informação qualitativa que conduziu à correlação das opiniões e perspetivas manifestadas pelos entrevistados e, por consequência, à consolidação da fundamentação atinente ao tema abordado.

5.2.1. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA N.º 1⁸⁰

Dos quatro Oficiais entrevistados constatamos que 100% são unânimes quanto à relevância da participação da PSP em MI.

Verificamos que 100% dos entrevistados destacam a mais-valia que representa no quadro internacional, em especial em termos de política externa.

Ainda de destacar que 75% considera também que as missões internacionais potenciam positivamente os recursos humanos da PSP.

Os fatores como a projeção da imagem institucional da PSP e o reforço da diplomacia portuguesa a nível internacional são igualmente tidos como relevantes

5.2.2. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA N.º 2⁸¹

Os entrevistados evocaram várias tipologias com interesse estratégico para a Instituição. Destacam-se, desde logo, as Posições de Comando e "Estado-maior" (*key positions*). Os quatro Oficiais superiores (100%) consideram que estas modalidades são as mais relevantes.

Com menor impacto entre as tipologias apresentadas, mas ainda assim com especial interesse estratégico (75%), encontram-se as de Oficial de Ligação MAI e de Assessoria técnica de alto nível.

Para 25% dos entrevistados devem ainda ser consideradas outras modalidades, como sejam: as Unidades de Polícia Constituída (FPU); a cooperação com os PALOP; Equipas especializadas.

⁷⁹ Vide Apêndice E, dissociado nos Apêndices E.1. a E.5.

⁸⁰ Vide Apêndice E.1.

⁸¹ Vide Apêndice E.2.

Não obstante da tipologia de participação, importa segundo os entrevistados que a PSP privilegie as nomeações com enfoque qualitativo (100%).

5.2.3. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA N.º 3⁸²

Concluimos que 100% dos entrevistados são da opinião que a ONU deve ser privilegiada em termos de participação em Missões Internacionais, embora também considerem (75%) que se deve apostar nas da União Europeia.

Em todo caso, e como referem 75% dos Oficiais, a priorização vai estar sempre na dependência das políticas e interesses estratégicos nacionais vigentes.

De acordo com 100% dos entrevistados, a participação da PSP em missões da ONU deverá revestir o formato de Unidades de Polícia Constituída (FPU).

Concomitantemente, para três (75%) dos quatro Oficiais, a PSP deve procurar incidir sobre posições de Comando e de "Estado-maior" (*key positions*) nas missões da ONU e da UE.

5.2.4. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA N.º 4⁸³

Para 75% dos entrevistados os procedimentos de recrutamento, seleção, formação e nomeação vigentes na PSP para a participação em Missões internacionais respondem às exigências.

Embora um dos Oficiais superiores discorde do ponto de vista assumido pelos restantes, todos (100%) defendem atualização e otimização dos processos e normativos internos que digam respeito ao recrutamento, seleção, formação e nomeação. Para 75% dos entrevistados importa, por um lado, que os procedimentos devam ser adaptados aos requisitos e especificações internacionais e, por outro lado, que se proceda à implementação e desenvolvimento de um Centro de Formação para Missões Internacionais.

⁸² Vide Apêndice E.3.

⁸³ Vide Apêndice E.4.

5.2.5. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA N.º 5⁸⁴

Os quatro entrevistados (100%) concordam com o facto de a PSP ter necessidade de possuir uma Norma de Execução Permanente (NEP), ou outro documento regulador, que organize de forma sistematizada os principais vetores da participação em Missões Internacionais, assim como os requisitos, modalidades, obrigações no decurso do desempenho dessas funções, assim como no pós-regresso.

Neste âmbito, consideram ainda que a NEP ou o documento regulador deve ser flexível e passível de atualização e adaptação à realidade, associada às políticas e estratégias nacionais ou às experiências adquiridas.

5.2.6. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA N.º 6⁸⁵

De acordo com 75% dos Oficiais entrevistados não tem existido, da parte do Estado e da PSP em particular, um correto reaproveitamento das novas competências e conhecimentos adquiridos pelos seus profissionais aquando do regresso às funções em território nacional.

A posição antecedente é antagónica quando vista no plano meramente individual ou em certos casos institucionais em concreto. Assim, 75% dos entrevistados defendem que se verifica o reaproveitamento subjacente às ditas premissas.

5.3. SÍNTESE

Os pontos de vista veiculados pelos quatro Oficiais entrevistados foram de enorme utilidade. De uma forma geral, os seus contributos encontram-se em consonância com a nossa opinião, materializadas nos capítulos anteriores.

Os mesmos destacaram, de forma indubitável, a necessidade de criação de uma norma congregadora das MI, da importância da participação da PSP em OAP, missões de GCC, seja em termos institucionais, seja em termos individuais, destacando a importância do exercício de funções em posições-chave, assim como no investimento da projeção de Unidade de Polícia Constituída (FPU), não obstante este desígnio não dependa exclusivamente desta Polícia.

⁸⁴ Vide Apêndice E.5.

⁸⁵ Vide Apêndice E.6.

Consideramos ainda de destacar a importância que consideram ter a formação, podendo a mesma ser potenciada através do CFMI.

Alguns dos entrevistados destacaram a ausência de aproveitamento do conhecimento adquirido pelos polícias, fruto do desempenho de funções em MI, nomeadamente de OAP e de missões de GCC por parte do Estado, fato que deverá ser corrigido.

CAPÍTULO 6

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. INTRODUÇÃO

A dimensão externa da segurança interna é uma consequência inerente do mundo globalizado em que vivemos, onde as OAP, as missões de GCC, as missões no quadro da PCSD, a cooperação policial e judiciária na área da justiça e assuntos internos da UE e a CTP com a CPLP constituem dimensões nucleares na prevenção e repressão da criminalidade nacional, transnacional, organizada e do terrorismo, para além de promoverem a capacitação da justiça e da segurança interna em países em contexto conflitualidade, ou em pós-conflito.

A PSP, decorrente da sua experiência de participação nestas valências, constitui um repositório de informação e de conhecimento que deverá cada vez mais potenciar, atendendo a que tal permitirá reforçar a sua imagem de marca, assim como a do próprio país, contribuindo para uma maior afirmação da política externa portuguesa.

Sendo o principal enfoque deste trabalho a análise do quadro normativo e formativo existente na PSP na área das missões internacionais, com especial incidência nas OAP e missões de GCC da UE, concluímos que:

- Não existe um quadro normativo consistente, integrador e regulador das diversas formas de participação em missões internacionais, sendo que no caso das OAP e missões de GCC as principais disposições se encontram dispersas em documentação avulsa;
- Não existe um departamento centralizador das competências de gestão, coordenação, planeamento, acompanhamento, de criação de doutrina e de interligação com entidades nacionais e internacionais neste âmbito, estando estas espartilhadas por diversos organismos internos;

- Na opinião dos entrevistados a criação de uma Norma de Execução Permanente para as MI beneficiaria a sistematização dos principais vetores da participação da PSP nesta área, assim como os requisitos, modalidades, obrigações no decurso do desempenho dessas funções, assim como no pós-regresso, devendo o mesmo ser flexível e passível de atualização;
- Não existe um modelo formativo único para as MI, em particular para as OAP e missões de GCC, não obstante, com a criação do CFMI e respetivos cursos (CFCMI, CAMI, CCMI) estejam reunidas todas as condições para que a PSP seja pioneira no espectro nacional, assim que retomado o seu pleno funcionamento.

A realização de entrevistas revelou-se como uma grande mais-valia, uma vez que foram conhecidas as opiniões de oficiais com funções de direção na instituição, ou experiência reconhecida em OAP ou missões de GCC que consubstanciaram a nossa perspetiva, tendo inclusive, alargado a temática para outros vetores de interesse que iremos destacar nas Recomendações.

6.2. CONFIRMAÇÃO DOS OBJETIVOS

Para conseguirmos responder à pergunta de partida e, conseqüentemente, às perguntas derivadas, foi estabelecido um objetivo geral - determinar se a Polícia de Segurança Pública deve efetuar uma maior e melhor regulamentação do sistema de recrutamento, seleção, formação e nomeação dos polícias para o desempenho de funções em missões internacionais. O mesmo nos parece ter sido perfeitamente superado pelo cumprimento dos quatro objetivos específicos. Senão vejamos:

1 – Analisar sumariamente e numa perspetiva histórica, a evolução da participação da PSP no quadro das missões internacionais da ONU e EU.

A análise em causa, ainda que sintética foi efetivada, desde 1992, destacando ainda o espectro de funções mais relevantes desempenhadas pelos polícias.

2 - Conhecer sumariamente os diferentes tipos de procedimentos que visam o recrutamento, seleção, formação e nomeação aplicados nos últimos vinte e três anos.

Estes procedimentos foram dissecados no Capítulo 3, dando uma perspetiva gradativa e de incremento qualitativo tanto na área normativa, como formativa, operada essencialmente nos últimos seis anos.

3 – Apresentar um modelo que melhor responda às exigências para o desempenho de funções nestes organismos e que, simultaneamente, permita uma mais justa e transparente gestão das carreiras dos polícias potencialmente candidatos ao exercício de funções nestes organismos, caso se comprove essa necessidade.

No Capítulo 4, fruto da nossa experiência no exercício de funções no DO, assim como de participação em OAP, para além de formadores no CFMI, permitiu-nos elencar um conjunto de disposições mais relevantes que consideramos contribuir para a construção de um modelo otimizado e mais adequado, após se ter comprovada a necessidade.

4 - Dar a conhecer a posição refletida por Oficiais que desempenham funções de direção e coordenação na Polícia de Segurança Pública e ainda de um Oficial que desempenhe funções nas Nações Unidas ou na União Europeia, no âmbito de uma missão internacional e que ocupe uma posição-chave nesse organismo.

As entrevistas promovidas junto dos quatro oficiais da PSP indicados no pedido de autorização, constituíram um contributo fundamental para o cumprimento deste último objetivo. Os resultados alcançados são esclarecedores quanto à posição da PSP sobre o objeto deste estudo.

6.3. RESPOSTA ÀS QUESTÕES DA INVESTIGAÇÃO

A abordagem ao tema foi centrada numa pergunta de partida e em duas perguntas derivadas (resultantes da primeira), apresentadas no Capítulo 1.

Com base nos argumentos vertidos ao longo dos capítulos, em particular no Capítulo 3 e no Capítulo 4, para além dos dados e informações decorrentes do processo de entrevistas, consideramos inteiramente justo afirmar que não **existe um modelo consolidado de recrutamento, seleção, formação e nomeação dos polícias que se candidatem ao exercício das funções para as quais são**

mandatados no seio de um contingente, no âmbito da ONU e EU (negrito do autor).

No que diz respeito à primeira pergunta derivada consideramos que o **modelo de recrutamento, seleção e nomeação dos polícias, para missões internacionais da ONU e EU não é o mais adequado** (negrito do autor), não obstante tenha dado provas de qualidade, com base nas prestações dos polícias no desempenho de funções nestes organismos.

Quanto à segunda pergunta derivada consideramos que **não existe um modelo de formação, mas sim a coexistência de dois modelos formativos** (negrito do autor). O primeiro, iniciado desde 1992 e abandonado em 2008, voltou a ser utilizado a partir de 2012, representando, na nossa opinião, um retrocesso face ao modelo que vigorou durante dois anos, através do CFMI.

6.4. REFLEXÕES FINAIS

Depois de validado o cumprimento dos objetivos e respondidas que estão as perguntas de investigação, importa refletir sobre o tema central do trabalho, bem como alguns aspetos carreados para o mesmo através dos próprios entrevistados.

A experiência internacional da PSP é longa, intensa, complexa e reconhecida. Tendo em vista a projeção de uma maior notoriedade, profissionalismo e cientificidade nesta área, a Instituição criou o CFMI, para além de um distintivo heráldico identificativo das competências adquiridas através daquele Centro. Ainda nesta senda, foi pedida a certificação do CFMI junto da ONU (via ex-DGAI/MAI) em 2010, sem que até ao momento a mesma se tenha tornado uma realidade.

Por outro lado, não se verifica o interesse por parte de Instituições/organismos externos à PSP, nomeadamente estatais, em auscultar os polícias envolvidos em OAP e missões de GCC, no sentido da recolha das suas experiências, conhecimentos, informação (muitas das vezes de índole estratégico) e opiniões, criando uma perceção de desvalorização das suas competências e das mais-valias que pode representar uma interoperabilidade entre diversos organismos e ministérios, nomeadamente com o SIRP e as Forças Armadas.

A própria PSP deverá sistematizar uma cultura de de-briefing junto dos polícias em OAP e missões de GCC, seja numa vertente macro (dirigida aos polícias que ocupam posições-chave), seja numa vertente micro (para todas as restantes posições).

Não consideramos, igualmente, que esteja a ser dada a devida atenção à avaliação psicológica que entendemos dever ser efetuada a todos os polícias antes de projetados num cenário de OAP ou missões de GCC, com especial incidência após o seu regresso. Vários são os estudos que apontam para a existência de fenómenos de stress pós-traumático e depressão associados a episódios vivenciados numa missão, afastamento das respetivas famílias, inadaptação à cultura nativa, bem como por outros fatores, sendo um aspeto que deve ser acautelado.

Também destacamos a importância que os entrevistados deram à participação da PSP em OAP e missões de GCC, através de Unidades Constituídas de Polícia, com os naturais benefícios de projeção de imagem institucional, retorno em termos de equipamento e experiência.

A PSP, decorrente da sua competência territorial nos grandes polos urbanos, constitui-se como uma força policial de experiência ímpar na gestão de incidentes críticos, incidentes tático-policiais, fenómenos de alteração da ordem pública, etc. Nos últimos anos, em consequência da crise económico-financeira, esta Instituição tem sido intensamente empenhada na gestão de fenómenos de massa, nomeadamente em manifestações junto a órgãos de soberania. Talvez por esse motivo não tenha sido viável o seu destacamento em OAP e missões de GCC neste formato.

Contudo, consideramos ser uma questão a ser equacionada por parte da Direção e também a nível Ministerial.

6.5. RECOMENDAÇÕES

Atendendo ao conteúdo apresentado no Capítulo 4, assim como com base na opinião dos entrevistados, consideramos que:

- A PSP deverá criar uma norma reguladora para as MI;

- A PSP deverá retomar o funcionamento pleno do CFMI e recuperar o processo da sua certificação junto da ONU;
- A PSP deverá investir num maior estudo das missões de GCC, visando a inclusão de formação profissional nesta área, através do CFMI;
- O MAI deverá assumir um papel fundamental na dinamização do intercâmbio de informações, experiências e conhecimentos entre os polícias que efetuaram OAP e missões de GCC com outros organismos estatais, rentabilizando estes recursos.

6.6. LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO

A investigação desenvolvida, e conseqüente materialização do produto final, ficou marcada por três condicionantes. Desde logo, o lapso de tempo delineado (cerca de quatro semanas) para a elaboração do Relatório final, na medida em que se pretende um trabalho suportado no respeito pelas regras atinentes a uma dissertação de mestrado.

6.7. INVESTIGAÇÕES FUTURAS

Embora o estudo vise uma reflexão sobre a temática normativa e formativa na PSP, essencialmente no âmbito das OAP e missões de GCC, consideramos que devam ser promovidas investigações futuras no âmbito das restantes tipologias de cooperação policial internacional.

BIBLIOGRAFIA

- Aavv (2009). *Criminalidade de Massa e Criminalidade Organizada: Um Inquérito Europeu*. Lisboa. DGAI.
- Albarello, L., Digneffe, F., Maroy, C.; Ruquoy, D., Saint-Georges, P. (2007). *Práticas e Métodos de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva Publicações Lda.
- American Psychological Association. (2010). *Publication Manual of the American Psychological Association* (6ª ed.). Washington, DC.
- Assembleia da República. (1992). Resolução da Assembleia da República n.º 35/93 de 02 de abril de 1992. *Diário da República*, 1ª Série A, n.º 276, 25 de novembro, 6538-6628.
- Assembleia da República. (1992). Resolução da Assembleia da República n.º 35/93. *Diário da República*, 1ª Série A, n.º 276, 25 de novembro, 6538-6628.
- Assembleia da República. (2004). Resolução da Assembleia da República n.º 45/2004. *Diário da República*, 1ª Série A, n.º 148, 25 de junho.
- Assembleia da República. (2005). Lei Constitucional 1/2005 (sétima revisão constitucional). *Diário da República*, 1ª Série A, n.º 155, 12 de agosto, 4642-4685.
- Assembleia da República. (2008). Declaração de Retificação n.º 66-A/2008. *Diário da República*, 1ª Série, n.º 209, 28 de outubro, 7578-(2).
- Assembleia da República. (2008). Lei n.º 53/2008. *Diário da República*, 1ª Série, n.º 167, 29 de agosto, 6135-6141.
- Assembleia da República. (2008). Lei nº 49/2008. *Diário da República*, 1ª Série, n.º 165, de 27 de agosto, 6038-6042.
- Assembleia da República. (2014). Lei n.º 82-A/2014 de 31 de dezembro. *Diário da República*, 1ª Série, n.º 252, 31 de dezembro, 6546-(2)-6546-(73).
- Atland, K., Ven Bruusgaard, K. (2009). When security speech acts misfire: Russia and the Elektron incident. *Security Dialogue*.
- Brandão, A. (2011). Os gaps da União Europeia, in *Revista de Relações Internacionais* n. 31. Lisboa. IPRI.
- Cabral, S. (2007). *Uma incursão pela Polícia*. Coimbra, Almedina.
- Caldas, P. (2006). A PSP e a Cooperação Policial Internacional: A Cooperação Policial Portuguesa na África Lusófona. Trabalho Final do 2.º CDEP. Lisboa. ISCPSI.
- Campos, J. (2002). *Manual de Direito Comunitário* (3ª Edição). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 5, 537-539.
- Campos, J., Porto, M., Fernandes, A., Medeiros, E., Ribeiro, M., Duarte, M. (1999). *Teoria Geral. Estudo monográfico das principais organizações internacionais de que Portugal é membro*. Lisboa. Fundação Calouste Gulbenkian
- Clemente, P. (2000). *A Polícia em Portugal. Da Dimensão Política Contemporânea da Seguridade Pública*, tese de doutoramento em Ciências Sociais e na especialidade de Ciência Política. Lisboa. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa, (2000).
- Comissão Europeia. (2011). A Europa de livre circulação: o espaço Schengen. Retrieved 08 novembro 2014, from http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/e-library/docs/schengen_brochure/schengen_brochure_dr3111126_pt.pdf
- Conselho da União Europeia. (2003). UE Inventário Schengen. Volume 4. *Cooperação Policial: recomendações e melhores práticas*. Junho 2003. Retrieved from the Web February 03, 2015.
- Conselho da União Europeia. (2008). Diretrizes europeias sobre boas práticas para os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira. *Documento 13815/2008*, de 03 de outubro. Bruxelas.

-
- Conselho da União Europeia. (2010). Draft Council Conclusions on the fight against crimes committed by mobile (itinerant) criminal groups. *Documento n.º 15875/10*, de 5 de novembro. Retrieved from the Web November 08, 2014.
- Conselho da União Europeia. (2011). Projeto de Conclusões do Conselho que fixam as prioridades da UE em matéria de luta contra a criminalidade organizada para o período de 2011 a 2013. *Documento 10088/2/11 (REV2)*, de 27 de maio. Bruxelas.
- Conselho da União Europeia. (2013). Conclusões do Conselho que fixam as prioridades da UE em matéria de luta contra a criminalidade grave e organizada para o período de 2014 a 2017. *Documento 12095/13*, de 26 de julho. Bruxelas.
- Conselho da União Europeia. (2013). EU Policy Cycle: Implementation Monitoring. *Documento 9996/13*, de 24 de maio. Bruxelas.
- Costa, J. (2012). Cooperação Judiciária e Policial no âmbito da União Europeia. Uma introdução, uma viagem e duas guiadas.... *Politeia – Revista do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Ano VIII – 2011*, pp. 175-189. Lisboa. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Davin, J. (2004). *A Criminalidade Organizada Transnacional: A Cooperação Judiciária e Policial na EU*. Coimbra: Almedina.
- Direcção-Geral dos Assuntos Europeus. (2008). Aviso n.º 48, *Diário da República*, 1.ª série - n.º 86, 5 de maio.
- Elias, L. (2006). A Formação das Polícias nos Estados Pós-Conflito. O caso de Timor-Leste. Coleção Biblioteca Diplomática do MNE – Série D.
- Elias, L. (2010). As (Novas) Configurações do Conceito de Segurança na Contemporaneidade, in *Revista Portuguesa de Ciência Política*, n.º 0. Observatório Político, pp. 223-234.
- Elias, L. (2011) A Estratégia Portuguesa na Gestão Civil de Crises, in *Revista Nação e Defesa* n.º 129, pp. 145-184. Lisboa. Instituto da Defesa Nacional.
- Elias, L. (2012). A Externalização da Segurança Interna. As Dimensões Global, Europeia e Lusófona. Lisboa. *Relações Internacionais RI*, n.º 40, Dezembro de 2013.
- Elias, L. (2012). Desafios da Segurança na Sociedade Globalizada, Working Paper #11, Observatório Político, publicado em 15/5/2012, URL: www.observatoriopolitico.pt.
- Elias, L. (2012). Segurança na Contemporaneidade. Internacionalização e Comunitarização, Tese de Doutoramento em Ciência Política. Lisboa. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.
- Farinha, J. (2005). *A Polícia de Segurança Pública e a Cooperação Policial na União Europeia*. Monografia do Curso de Direção e Estratégia Policial. INA - Instituto Nacional de Administração.
- Ferreira, M. (2005). Cidadania Européia. *Revista Escritos de Direito*, pp. 121-166. Retrieved from the Web January 02, 2015.
- Ferreira, T. (2012). *Monitorização de Fontes Abertas no Contexto da Investigação Criminal – Redes Sociais*. Trabalho de Projeto do Mestrado Integrado em Ciências Policiais. Lisboa. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Fonseca, F. (2010). *A Evolução das Políticas Públicas de Segurança Interna em Portugal, na Era da Globalização*. Dissertação para obtenção grau de Mestrado em Gestão de Políticas Públicas. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
- Giddens, A. (2000). *O Mundo na Era da Globalização*. Lisboa. Editorial Presença.
- Giddens, A. (2005). *As Consequências da Modernidade*. Lisboa. Celta Editores.
- Gomes, P. (2005). *A Cooperação Policial na União Europeia*. Monografia do Curso de Direção e Estratégia Policial. INA - Instituto Nacional de Administração.
- Gonzalez, J. (2004). Schengen: Un espacio de libertad, seguridad y justicia. *Revista de Derecho*, 21, pp. 139-1149. Universidad del Norte. Retrieved from the Web January 02, 2015.
- Gouveia, J. & Pereira, R. *Estudos de Direito e Segurança: As informações em Portugal (Resenha Histórica)*. Coimbra: Almedina, 2007.
- Guedes, A., Elias, L. (2000). Controlos Remotos. Dimensões externas da segurança interna em Portugal. Lisboa. Edições Almedina.
http://ciruelo.uninorte.edu.co/pdf/derecho/21/7_SHENGEN%20UN%20ESPACIO%20DE%20LIBERTAD_DERECHO_No%2021.pdf
http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/e-library/docs/schengen_brochure/schengen_brochure_dr3111126_pt.pdf
<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:32004R2007>
http://europa.eu/pol/pdf/qc3209190ptc_002.pdf

-
- http://europa.eu/pol/pdf/qc3209190ptc_002.pdf
http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/librairie/PDF/item_2710_153151.pdf
http://www.dgpi.mj.pt/sections/leis-da-justica/pdf-internacional/deciso-es-e-deciso-es/dec-2003-725-jai/downloadFile/file/DEC_2003_725.pdf?nocache=1251726501.0
http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/04Marcelo.pdf
http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/np_MA_14109.pdf
http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/np_MA_14223.pdf
<http://www.ie.ulisboa.pt/pls/portal/docs/1/394817.PDF>
<http://www.ionline.pt/artigos/121145-europol-portugal-um-dos-centros-da-criminalidade-organizada-na-europa>
<http://www.statewatch.org/news/2010/nov/eu-council-itinerant-criminal-groups-15875-10.pdf>.
- Huysmans, J. (2004). A Foucaultian view on spill-over: Freedom and security in the EU. *Journal of International Relations and Development*, 7 (3), pp. 294-318.
- Jackson, R., Sorensen, G. (2007). *Introduction to International Relations. Theories and Approaches*. New York. Oxford University Press.
- Laureano, A. & Rento, A. (2005). Consequências das Divergências entre os Estados no Desenvolvimento do “Espaço Schengen” da Europa. *Revista de Derecho*, n.º 42. Barranquilla, 2014, pp. 96-116.
- Laureano, A. & Rento, A. (2013). A "Iniciativa de Schengen" como precursora da Cooperação Reforçada da União Europeia. *Leviathan – Cadernos de Pesquisa Política*, n.º 7. pp. 134-157.
- Lucas, P. (2012). O papel do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna na coordenação dos Órgãos de Polícia Criminal. *Politeia – Revista do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna*, Ano VIII – 2011, pp. 163-173. Lisboa. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Ministério da Administração Interna. (1995). Decreto-Lei n.º 81/95. *Diário da República*, 1.ª Série A, n.º 95, 22 de abril, 2314.
- Ministério da Administração Interna. (2001). Despacho n.º 70/2001 de 09 de dezembro.
- Ministério dos Negócios Estrangeiros. (1999). Decreto n.º 48/99, *Diário da República*, 1.ª Série A, n.º 261, 09 de novembro, 7816-7819.
- Ministério dos Negócios Estrangeiros. (2007). Decreto-Lei 13/2007, *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 134, 13 de julho, 4432-4436.
- Ministério dos Negócios Estrangeiros. (2008). Aviso n.º 48, *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 86, 5 de maio, 2477.
- Pereira, A. (2014). As Ameaças transnacionais e a Segurança Interna: Contributos para a Operacionalização do seu Combate em Portugal. *Revista de Ciências Militares*, Vol. II, Nº 1, maio 2014. Instituto de Estudos Superiores Militares.
- Pereira, M. & Neves, J. (2005). *Estratégia e Gestão em Portugal*. Oeiras: INA - Instituto Nacional de Administração.
- Peter, L. (1987). *O Receituário de Peter: Como Produzir, Confiar e Ser Competente*. Lisboa. Editora Caravela.
- Piçarra, N. (2009). *A União Europeia como espaço de liberdade, segurança e justiça: uma caracterização geral*. Retrieved from the Web January 2, 2015.
- Piçarra, N. (n.d.). *A Política de Fronteiras da União Europeia – Do arranque adiado à centralidade progressiva*. Retrieved from the Web December 30, 2014.
- Sarmento, C. (2006). Poder e Identidade. Desafios de Segurança, Actas do II Colóquio de Segurança Interna, pp. 155-167. Lisboa. ISCPSI.
- Sarmento, M (2008). *Guia prático sobre a metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses de doutoramento, dissertações de mestrado e trabalhos de investigação aplicada* (2.ª ed.). Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Sarmento, M. (2013). *Guia prático sobre a metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses de doutoramento, dissertações de mestrado e trabalhos de investigação aplicada* (3.ª ed.). Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Sheehan, M. (2005). *International Security. An analytical survey*. United States of America. Lynne Rienner Publishers, Inc.
- Sousa, A. (2011). *Europol. Portugal é um dos centros da criminalidade organizada na Europa*. Publicado no Jornal i, em 05 de maio. Retrieved from the Web February 02, 2015.
- Sousa, M.; Baptista, C. (2011). *Como fazer investigação, Dissertações, Teses e Relatórios*. Lisboa: Pactor

-
- Teixeira, F., Pedro, P., (2009). *Teoria das Relações Internacionais. Da Abordagem Clássica ao Debate Pós-Positivista*. Coimbra. Edições Almedina.
- Trauner, F., Carrapiço, H., (2012). The external dimension of EU justice and home affairs after the Lisbon Treaty: analysing the dynamics of expansion and diversification, in *European Foreign Affairs Review*, Vol. 17 (5).
- União Europeia. (2003). Decisão 2003/725/JAI do Conselho, de 02 de outubro. *Jornal Oficial da União Europeia*, L 260/37 PT, 11 de outubro de 2003. Retrieved from the Web February 03, 2015.
- União Europeia. (2004). Regulamento (CE) n.º 2007/2004 do Conselho de 26 de outubro. *Jornal Oficial da União Europeia*, L 349/1 PT, 25 de novembro de 2004. Retrieved from the Web January 02, 2015.
- União Europeia. (2010). *Versão consolidada do Tratado da União Europeia*. Retrieved from the Web December 26, 2014.
- Universidade de Lisboa. (2012). *Orientações básicas para elaborar referências bibliográficas*. Instituto de Educação. Divisão de Documentação. Retrieved from the Web January 02, 2015.
- Valente, M. (2009). *Criminalidade Organizada e Criminalidade de Massa – Interferências e Ingerências Mútuas: A investigação do crime organizado*. Coimbra: Almedina, 2009.
- Valente, M. (2009). *Teoria Geral do Direito Policial*, pp. 495-530. Coimbra: Almedina, 2009.
- Valente, M. (2011). O fracasso da legislação de cooperação transnacional judicial e policial em matéria penal. *Galileu, Revista de Economia e Direito*, Vol. XV, n.º 2. 2010/Vol. XVI, n.º 1, 2011, pp. 09-28. Lisboa, EDIUAL – Universidade Autónoma Editora.

ANEXOS

ANEXOS

ANEXO A: QUADRO COM O CONTRIBUTO DE PORTUGAL EM OAP, MISSÕES DE GCC, DA OSCE E UEO DESDE 1992 ATÉ 2014. FONTE SGMAI.

ANEXO B: EFETIVO ATUAL DAS FSS EM 1 DE JANEIRO DE 2015. FONTE SGMAI.

ANEXO C: EXEMPLO DE CURSO/ESTÁGIO ANTES DA EXISTÊNCIA DE CFMI

ANEXO D: ARTIGO PUBLICADO NA REVISTA DA PSP N.º 12 DE JULHO/SETEMBRO DE 2012 – POLÍCIA PORTUGUESA. “HERÁLDICA E EMBLEMÁTICA POLICIAL. UMA NOVA ERA PARA A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – CRIAÇÃO DE DISTINTIVOS”

ANEXO E: 1.º RELATÓRIO DO CFMI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, ANÁLISE DE IMPACTO E PROPOSTAS

ANEXO F: ARTIGO SOBRE O 2.º CFCMI

ANEXO G: CPTM E STMP

ANEXO A

QUADRO COM O CONTRIBUTO DE PORTUGAL EM OAP, MISSÕES DE GCC, DA
OSCE E UEO DESDE 1992 ATÉ 2014. FONTE SGMAI.



Ministério da Administração Interna
Secretaria-Geral

Participação Elementos FSS em Missões Internacionais 1992 a 2014 *							
UE				OSCE			
ANO	TEATRO DE OPERAÇÕES	MISSÃO	N.º	ANO	TEATRO DE OPERAÇÕES	MISSÃO	N.º
1995	ROMÉNIA	EU ROMÉNIA	1	1992	SÉRVIA	OSCE	1
2003 a 2005	MACEDÓNIA	EUPOL PROXIMA	3	1995	BÓSNIA	ELEIÇÕES	9
2005 a 2008	MOLDÁVIA/UCRÂNIA	EUBAM	4	1998 a 2004	CROÁCIA	OSCE	7
2005 a 2009	RDCONGO	EUPOL	16	1999	KOSOVO	OSCE	16
2005 a 2009	PALESTINA	EUBAM RAFAH	6**	1999	KOSOVO	ACADEMIA	3
2007 a 2008/ 2014	PALESTINA	EUPOL COPPS	2	1999	JUGOSLÁVIA	OSCE	2
2003 a 2011	BOSNIA HERZEGOVINA	EUPM	23	1999 a 2003	MACEDÓNIA	OSCE SKOPJE	3
2007 a 2009	BOSNIA HERZEGOVINA	EGF (EUFOR-ALTHEA)	35	TOTAL			41
2008 a 2014	KOSOVO	EULEX	44	UEO			
2008 a 2009	GUINÉ-BISSAU	EUSSR	4	ANO	TEATRO DE OPERAÇÕES	MISSÃO	N.º
2008 a 2010/ 2012 a 2014	GEÓRGIA	EUMM	11	1994/1996	BÓSNIA	UEO MOSTAR	22
TOTAL			149	1997/2001	ALBÂNIA	UEO MAPE	11
TOTAL			33	TOTAL			33

ANEXO B

EFETIVO ATUAL DAS FSS EM 1 DE JANEIRO DE 2015. FONTE SGMAI.

EFFECTIVO ACTUAL DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MISSÕES INTERNACIONAIS (reportado a 1 de Janeiro de 2015)			
	EFFECTIVO		TOTAL
	GNR	PSP	
MISSÕES DA UNIÃO EUROPEIA			
EULEX Kosovo	1	0	1
EUPOL COPPS - Territórios Palestinos	0	1	1
SUBTOTAL UNIÃO EUROPEIA	1	0	1
MISSÕES DAS NAÇÕES UNIDAS			
UNIIOGBIS - Guiné-Bissau	1	0	1
MINUSTAH - Haiti	0	0	0
MINUSCA - República Centro-Africana	0	1	1
SUBTOTAL NAÇÕES UNIDAS	1	1	2
TOTAL	2	2	4

ANEXO C

EXEMPLO DE CURSO/ESTÁGIO ANTES DA EXISTÊNCIA DE CFMI

EULEX KOSOVO
ESTÁGIO DE PREPARAÇÃO

	2ª. Feira (10)	3ª. Feira (11)	4ª. Feira (12)	5ª. Feira (13)	6ª. Feira (14)
09.00 / 09.50	Organizações Internacionais	Direitos do Homem	EULEX Estrutura	Orientação e Sobrevivência	Considerações Finais
10.20 / 11.10	ONU “Versus” UE	Direitos do Homem	EULEX Efectivo e Funções		
11.20 / 12.10	PSP nas Missões Internacionais	Ética e Deontologia		Condução	Encerramento
<u>ALMOCO</u>					
14.00 / 14.50	Estruturas e Tarefas das Missões Internacionais	História do Kosovo	Transmissões	Condução	
15.00 / 15.50		Contexto Político e Geopolítico do Kosovo	Transmissões	Explosivos	
16.10 / 17.00			Aspectos Administrativos		

ANEXO D

ARTIGO PUBLICADO NA REVISTA DA PSP N.º 12 DE JULHO/SETEMBRO DE 2012 – POLÍCIA PORTUGUESA. “HERÁLDICA E EMBLEMÁTICA POLICIAL. UMA NOVA ERA PARA A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – CRIAÇÃO DE DISTINTIVOS”

ANEXO E

**1.º RELATÓRIO DO CFMI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, ANÁLISE DE IMPACTO E
PROPOSTAS**

ANEXO F

ARTIGO SOBRE O 2.º CFCMI

ANEXO G

CPTM E STMP

APÊNDICES

APÊNDICES

APÊNDICE A: Pedido autorização para a realização de Entrevistas

APÊNDICE B: Guião de Entrevista

APÊNDICE C: Lista dos Entrevistados e Dados Técnicos

APÊNDICE D: Respostas dos Entrevistados

APÊNDICE D.1: ENTREVISTA AO SUPERINTENDENTE PAULO MANUEL PEREIRA LUCAS, DIRETOR ADJUNTO PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA

APÊNDICE D.2: ENTREVISTA AO SUPERINTENDENTE MANUEL AUGUSTO MAGINA DA SILVA, INSPETOR NACIONAL

APÊNDICE D.3: ENTREVISTA AO SUPERINTENDENTE PEDRO MANUEL NETO GOUVEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

APÊNDICE D.4: ENTREVISTA AO SUPERINTENDENTE LUIS MIGUEL RIBEIRO CARRILHO, POLICE COMMISSIONER NA MISSÃO - MINUSCA

APÊNDICE E: Análise de Conteúdo das Entrevistas

APÊNDICE E.1: ANÁLISE DE CONTEÚDO À PERGUNTA 1.4

APÊNDICE E.2: ANÁLISE DE CONTEÚDO À PERGUNTA 1.5

APÊNDICE E.3: ANÁLISE DE CONTEÚDO À PERGUNTA 1.6

APÊNDICE E.4: ANÁLISE DE CONTEÚDO À PERGUNTA 1.7

APÊNDICE E.5: ANÁLISE DE CONTEÚDO À PERGUNTA 1.8

APÊNDICE E.6: ANÁLISE DE CONTEÚDO À PERGUNTA 1.9

APÊNDICE A

PEDIDO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS

**Exmo. Senhor Diretor de Ensino do ISCP SI,
Intendente Sérgio Felgueiras**

António Pedro Ferreira Fortes, Comissário n.º M/146187 e discente do 1º Curso de Comando e Direção Policial (designado abreviadamente por CCDP), vem, no âmbito do Relatório Final intitulado “**A Polícia de Segurança Pública nas Missões Internacionais – Reflexões sobre o Quadro Normativo e formativo Interno**” e do qual é orientador o Professor Doutor Luis Manuel André Elias (Intendente), solicitar a V. Exa. a promoção da devida autorização para realização de Entrevistas individuais.

A necessidade de realização de entrevistas prende-se, por um lado, com o facto de não existir bibliografia suficiente que aborde concretamente a temática e, por outro lado, como forma de sustentar as considerações que se pretendem abordar e transmitir, dispondo das relevantes perceções de alguns Oficiais que desempenham funções de direção na estrutura da Polícia de Segurança Pública ou que, não exercendo, lhes seja reconhecido elevado mérito e experiência na área das missões internacionais.

Nesta senda, é nossa intenção entrevistar o Exmo. Senhor:

- Superintendente Paulo Manuel Pereira Lucas, Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Operações e Segurança;
- Superintendente Manuel Augusto Magina da Silva, Inspetor Nacional;
- Superintendente Pedro Manuel Neto Gouveia, Diretor do Departamento de Operações;
- Superintendente Luis Miguel Ribeiro Carrilho, Police Commissioner na Missão - MINUSCA;

O signatário compromete-se a manter a necessária confidencialidade dos dados obtidos, fora do âmbito da elaboração e discussão do Relatório Final.

Atenciosamente,

Lisboa, 24 de janeiro de 2015

António Pedro Ferreira Fortes
Comissário

APÊNDICE B

GUIÃO DE ENTREVISTA

**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E
SEGURANÇA INTERNA**



**A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS MISSÕES
INTERNACIONAIS
REFLEXÕES SOBRE O QUADRO NORMATIVO E
FORMATIVO INTERNO**

Guião de Entrevista

Autor: António Pedro Ferreira Fortes

Orientador: Prof. Doutor Luís Manuel André Elias (Intendente)

Lisboa, 12 de janeiro de 2015



ENTREVISTA

A Entrevista resulta da necessidade de elaboração de um Relatório Final individual no 1º Curso de Comando e Direção Policial (designado abreviadamente por CCDP), regulado por Despacho exarado por S. Exa. o Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública (18/GDN/2014 de 9 de outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 299/2009 de 14 de outubro) e alusivo à temática “**A Polícia de Segurança Pública nas Missões Internacionais – Reflexão sobre o Atual Quadro Normativo e Formativo Interno**”.

Assim, a presente entrevista tem como objetivo recolher a opinião de Oficiais que desempenham funções de direção na estrutura da Polícia de Segurança Pública com influência na gestão estratégica do posicionamento Institucional neste âmbito ou que, não exercendo, lhes seja reconhecido elevado mérito no desempenho de funções em organismo internacional, sobre a importância da participação da PSP em Missões Internacionais, nomeadamente através da cooperação policial no âmbito da União Europeia, da Organização das Nações Unidas, na cooperação técnico-policial com os países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e ainda através dos Oficiais de Ligação da PSP na cooperação policial internacional.

Entrevista n.º 1

Nome do entrevistado: _____

Local: _____ Data ____/____/____

Hora de início: _____ Hora de fim: _____

1.1 Departamento / Comando a que pertence: _____

1.2 Cargo/Posto: _____

1.3 Função: _____

Guião

Pergunta 1.4: Atualmente é reconhecida a existência de uma dimensão externa da segurança interna, com expressão legal na nossa legislação. Considera relevante a participação da PSP em Missões Internacionais?

Pergunta 1.5: Atendendo a que esta participação poderá manifestar-se em diversos organismos internacionais e em diferentes modalidades, quais as tipologias que considera de maior interesse estratégico para a nossa Instituição e se essa participação deverá ser com maior enfoque qualitativo ou quantitativo no que à nomeação de polícias diga respeito?

Pergunta 1.6: Quais são as organizações internacionais que considera serem de privilegiar em termos de participação em Missões Internacionais? Se possível, explicita se a mesma deverá ser efetuada com incidência em unidades modulares (por exemplo através de Unidades de Polícia Constituída – FPU’s), contingentes policiais ou para posições-chave no seio dessas organizações.

Pergunta 1.7: Sendo conhecedor dos atuais procedimentos de recrutamento, seleção, formação e nomeação existentes na PSP para a participação em Missões internacionais, considera que os mesmos respondem cabalmente às necessidades e exigências da Instituição, nomeadamente quando comparado com o espectro dos procedimentos existentes na PSP para o exercício de funções noutras áreas técnico-policiais? Mesmo que a resposta seja afirmativa, identifique que alterações considera que deveriam ser promovidas.

Pergunta 1.8: Considera que, fruto da importância crescente da dimensão externa da segurança interna no quadro internacional, a PSP deveria ser possuidora de uma Norma de Execução Permanente, ou outro documento regulador que plasmasse, de forma sistematizada, os principais vetores da participação em Missões Internacionais, assim como os requisitos, modalidades, obrigações no decurso do desempenho dessas funções, assim como no pós-regresso?

Pergunta 1.9: Considera que o Estado português em geral, assim como a PSP em particular, tem efetuado um correto reaproveitamento das novas competências e conhecimentos adquiridos pelos seus profissionais aquando do seu regresso às funções em território nacional?

Obrigado pela sua colaboração.

APÊNDICE C

LISTA DOS ENTREVISTADOS E DADOS TÉCNICOS

Entrevista n.º 1	Nome do entrevistado	Paulo Manuel Pereira Lucas
	Data	14-02-2015
	Departamento / Comando a que pertence	Direção Nacional - Unidade Orgânica de Operações e Segurança
	Cargo / Posto	Superintendente
	Função	Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Operações e Segurança
Entrevista n.º 2	Nome do entrevistado	Manuel Augusto Magina da Silva
	Data	12-02-2015
	Departamento / Comando a que pertence	Direção Nacional - Inspeção Nacional
	Cargo / Posto	Superintendente
	Função	Inspetor Nacional
Entrevista n.º 3	Nome do entrevistado	Pedro Manuel Neto Gouveia
	Data	16-02-2015
	Departamento / Comando a que pertence	Direção Nacional - Departamento de Operações
	Cargo / Posto	Superintendente
	Função	Diretor do Departamento de Operações
Entrevista n.º 4	Nome do entrevistado	Luis Miguel Ribeiro Carrilho
	Data	14-02-2015
	Entidade onde presta funções	Organização das Nações Unidas
	Cargo / Posto	Superintendente
	Função	Police Commissioner na Missão - MINUSCA

APÊNDICE D

RESPOSTAS DOS ENTREVISTADOS

APÊNDICE D.1

ENTREVISTA AO SUPERINTENDENTE PAULO MANUEL PEREIRA LUCAS, DIRETOR ADJUNTO PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA

Pergunta 1.4: Atualmente é reconhecida a existência de uma dimensão externa da segurança interna, com expressão legal na nossa legislação. Considera relevante a participação da PSP em Missões Internacionais?

Considero muito relevante a participação de profissionais da PSP em “missões internacionais”, tanto através do destacamento individualizado de especialistas/peritos em determinadas áreas como, principalmente, através do destacamento de equipas especializadas, mormente de unidades constituídas de polícia ou dispositivos policiais equiparados.

As mais-valias são muito significativas e os custos associados à participação, particularmente no modelo suportada pela ONU, perfeitamente sustentáveis para uma organização como a PSP.

As vantagens são evidentes, nomeadamente, para Portugal enquanto país cooperante e contribuinte para a paz mundial; para a PSP enquanto organização que projeta a sua imagem e poderá melhorar os seus desempenhos e modelos organizativos em função dos ensinamentos recolhidos pelos profissionais envolvidos; e para os próprios polícias a quem é permitido uma experiência profissional normalmente interessante e enriquecedora a vários níveis.

Pergunta 1.5: Atendendo a que esta participação poderá manifestar-se em diversos organismos internacionais e em diferentes modalidades, quais as tipologias que considera de maior interesse estratégico para a nossa Instituição e se essa participação deverá ser com maior enfoque qualitativo ou quantitativo no que à nomeação de polícias diga respeito?

A participação da PSP em missões internacionais (nomeadamente em Operações de Apoio à Paz no âmbito da ONU, de Gestão Civil de Crises no quadro da UE e na qualidade de oficial de ligação do MAI), estará sempre, em primeiro lugar, dependente das políticas nacionais estabelecidas no quadro da diplomacia e validadas entre o MNE e o MAI, sendo expetável que

a tipologia da contribuição nacional possa variar em função da organização requerente (ONU, UE, OSCE, outra) e do país/região que será “alvo” ou recetor da contribuição nacional.

Por outro lado, a PSP não é a única FS a quem o MAI poderá recorrer para, no quadro das “operações e missões internacionais”, validar com o MNE os contributos nacionais. Aliás, particularmente ao nível da participação da PSP com unidades constituídas de polícia, nunca terá estado em causa a capacidade da PSP assumir esta responsabilidade, mas o facto de o MAI ter optado, numa situação concreta, por atribuir essa responsabilidade à GNR. Sem prejuízo do atrás exposto, e face aos elementos que disponho, considero que na perspetiva meramente policial, existem dois cenários mais positivos para a PSP:

- a) Enfoque quantitativo, quando a participação seja traduzida em unidades constituídas de polícia e não no simples destacamento de dezenas de polícias que irão ser utilizados nas missões que a organização entender;
- b) Enfoque qualitativo, quando a participação se traduza da ocupação de cargos efetivamente relevantes e de chefia numa missão (*key positions*), e não apenas na cedência de especialistas em determinadas áreas, algumas das quais com pouca relevância para o trabalho que esse especialista irá realizar posteriormente na PSP aquando do regresso.

Pergunta 1.6: Quais são as organizações internacionais que considera serem de privilegiar em termos de participação em Missões Internacionais? Se possível, explicita se a mesma deverá ser efetuada com incidência em unidades modulares (por exemplo através de Unidades de Polícia Constituída – FPU’s), contingentes policiais ou para posições-chave no seio dessas organizações.

Não caberá à PSP, isoladamente, selecionar ou priorizar os organismos internacionais que poderão ser alvo de sua participação. A nossa intervenção em operações e missões internacionais estará sempre dependente das políticas nacionais estabelecidas no quadro da diplomacia e validadas entre o MNE e o MAI, sendo expetável que a tipologia da contribuição nacional possa variar em função da organização requerente

(ONU, UE, OSCE, UEO, ou outra) e do país/região que será “alvo” ou recetor da contribuição nacional.

Relativamente à modalidade de participação, reforço a ideia que o ideal (tanto em termos de mais-valias internas como de imagem institucional e projeção externa) seria a aposta em unidades constituídas de polícia. Em segundo lugar, a aposta deveria passar pela preparação de candidatos para cargos relevantes e de chefia (*key positions* de comando, gestão ou planeamento).

Pergunta 1.7: Sendo conhecedor dos atuais procedimentos de recrutamento, seleção, formação e nomeação existentes na PSP para a participação em Missões internacionais, considera que os mesmos respondem cabalmente às necessidades e exigências da Instituição, nomeadamente quando comparado com o espectro dos procedimentos existentes na PSP para o exercício de funções noutras áreas técnico-policiais? Mesmo que a resposta seja afirmativa, identifique que alterações considera que deveriam ser promovidas.

Não, particularmente quanto comparado com outras áreas de ação policial em que a PSP possui normativos devidamente sistematizados e atualizados. O que existe de mais relevante, com exceção do relativo à formação, está densificado nas OS n.º 132 – II parte – DN de 2007SET11 e n.º 51ª – II parte – DN de 2010MAR22.

O facto de, nos últimos anos, a participação da PSP em missões internacionais ter sido claramente reduzida e o facto de ter existido, pela tutela, orientações no sentido da excecionalidade da participação da PSP, levou a que não tenha sido desencadeando qualquer processo de revisão e consolidação, se possível num único documento normativo, dos procedimentos relativos à seleção, nomeação e formação de elementos policiais para missões.

O trabalho a realizar, que envolverá necessariamente a intervenção de várias valências da PSP, terá se ter por referência as normas, requisitos, manuais, especificações, etc. que presentemente estão em vigor nas organizações internacionais – particularmente ao nível da ONU e EU – sob pena de definirmos regras de seleção e standards de formação e treino que

não estão conformes os requisitos e especificações gerais e especiais estabelecidos pelas organizações internacionais.

No que relativo em concreto à formação, para além da implementação efetiva e desenvolvimento do Centro de Formação para Missões Internacionais, importava assegurar que esse Centro estivesse habilitado e certificado para ministrar, tanto aos nossos elementos como, por exemplo, candidatos da CPLP, os cursos validados pelas organizações internacionais (Curso de Formação Comum para Missões Internacionais, ministrado a todos os elementos selecionados para missões internacionais; Curso de Comando para Missões Internacionais, direcionado a Oficiais de Polícia suscetíveis de desempenhar *key positions*; Curso de Aprontamento para Missões Internacionais, direcionado a elementos policiais já nomeados para uma missão específica e ainda não colocados na Área de Missão). Para tal poderá ser necessário, por exemplo, rever os conteúdos programáticos do cursos e adequá-los às regras das organizações internacionais, avaliar os formadores atuais, considerar a necessidade de utilização de formadores externos à PSP, potenciar o know-how existente nos elementos que já participaram em missões, etc.

Pergunta 1.8: Considera que, fruto da importância crescente da dimensão externa da segurança interna no quadro internacional, a PSP deveria ser possuidora de uma Norma de Execução Permanente, ou outro documento regulador que plasmasse de forma sistematizada os principais vetores da participação em Missões Internacionais, assim como os requisitos, modalidades, obrigações no decurso do desempenho dessas funções, assim como no pós-regresso?

Sim, conforme já referido atrás.

Sem prejuízo do já normalizado através das duas OS referidas, concordo que todos os aspetos indicados na pergunta – “principais vetores da participação em Missões Internacionais, assim como os requisitos, modalidades, obrigações no decurso do desempenho dessas funções, assim como no pós-regresso” – aconselham a elaboração de uma norma que sistematize as regras e procedimentos e defina também, de forma clara

e transparente, os direitos e obrigações a que todos ficam sujeitos (desde a fase da candidatura até ao pós-regresso).

Como é evidente, a organização PSP possui muitas áreas que carecem igualmente de produção normativa, existindo uma permanente necessidade de estabelecer prioridades. O facto de nos últimos anos termos assistido a um decréscimo ao nível da nossa participação, associado a uma orientação da tutela no sentido do não investimento futuro de Portugal neste domínio, tem contribuído para a não priorização desta temática.

Pergunta 1.9: Considera que o Estado português em geral, assim como a PSP em particular, tem efetuado um correto reaproveitamento das novas competências e conhecimentos adquiridos pelos seus profissionais aquando do seu regresso às funções em território nacional?

De forma sistematizada e orientada para finalidades gerais e estruturadas, não. Local e pontualmente, alguns Comandos e Serviços onde o elemento é colocado têm sabido rentabilizar as competências adquiridas, atribuindo-lhe novas funções ou responsabilidades, nomeadamente ao nível da formação policial.

Não existem modelos normalizados de relatórios periódicos e finais das missões (individuais e do responsável); não existe a prática do de-briefing individualizado e em grupo; não existe no MAI, no MNE e no SIRP (particularmente no SIED), estruturas que recolham e processem toda a informação obtida no quadro das missões; não existe na PSP um serviço que avalie devidamente as participações individuais e efetue proposta de rentabilização dessas experiências e conhecimentos; etc.

APÊNDICE D.2

ENTREVISTA AO SUPERINTENDENTE MANUEL AUGUSTO MAGINA DA SILVA, INSPETOR NACIONAL

Pergunta 1.4: Atualmente é reconhecida a existência de uma dimensão externa da segurança interna, com expressão legal na nossa legislação. Considera relevante a participação da PSP em Missões Internacionais?

Sim, considero. A PSP, enquanto polícia integral não pode alhear-se da cooperação internacional, em sentido lato. Cada vez mais os Estados cooperam entre si, seja de forma bilateral ou no âmbito de organismos internacionais que integram. Tradicionalmente a cooperação internacional estava circunscrita à área de defesa, envolvendo militares das Forças Armadas, numa lógica de imposição da força em cenários de guerra ou conflito armado grave. Progressivamente assistimos a outras modalidades de cooperação em áreas como as da justiça, da administração pública, da saúde e, no que à PSP diz respeito, na área da segurança interna e das missões de polícia. As missões dos organismos internacionais são tendencialmente de paz e conseqüentemente as missões de polícia, em cenários de conflitos de baixa ou média intensidade, têm assumido uma relevância crescente. Atrevo-me mesmo a dizer que a cooperação na área da defesa e, principalmente na área da segurança interna, têm-se constituído como as ferramentas mais importantes da política externa portuguesa nos países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP).

Pergunta 1.5: Atendendo a que esta participação poderá manifestar-se em diversos organismos internacionais e em diferentes modalidades, quais as tipologias que considera de maior interesse estratégico para a nossa Instituição e se essa participação deverá ser com maior enfoque qualitativo ou quantitativo no que à nomeação de polícias diga respeito?

Como referi na resposta anterior, penso que a área da cooperação com os PALOP é muito importante e provavelmente é a que se reveste de maior interesse estratégico para Portugal e conseqüentemente para a PSP. Igualmente a acessória técnica de alto nível, junto de altos responsáveis,

políticos ou polícias, tem um grande potencial, por potencialmente poder influenciar decisões em diversas áreas e opções futuras dos países assessorados. Igualmente deverá ser privilegiada a nossa participação com oficiais “superiores”, em posições de destaque (de “estado-maior”) e, se possível, de comando das próprias missões, como já sucedeu e ainda sucede em missões quer da União Europeia quer da ONU. Este é um exemplo de uma participação de qualidade, em detrimento da quantidade. Por definição, a nossa participação deverá privilegiar a qualidade em detrimento da quantidade, atendendo à dimensão do nosso país e às evidentes limitações de recursos disponíveis.

Pergunta 1.6: Quais são as organizações internacionais que considera serem de privilegiar em termos de participação em Missões Internacionais? Se possível, explicita se a mesma deverá ser efetuada com incidência em unidades modulares (por exemplo através de Unidades de Polícia Constituída – FPU’s), contingentes policiais ou para posições-chave no seio dessas organizações.

Sem prejuízo da resposta anterior, quando a decisão for a de participar com mais polícias, tal deve ser muito ponderado, atendendo aos custos associados, para além a PSP ficar temporariamente privada de uma quantidade considerável de recursos humanos. Tradicionalmente, a maior fatia do contributo da PSP, no âmbito de organismos internacionais, reveste a forma que designo como contributo individual. Ou seja, os polícias participam individualmente e não integrados em unidades nacionais organizadas para esse efeito. Defendo que esta não é a forma que se reveste de maior interesse estratégico para a PSP, nem a que tem o melhor custo/benefício. A PSP, à semelhança da GNR deveria privilegiar a sua participação com as designadas Unidades Formadas de Polícia (tradução literal do inglês *Formed Police Units*). Esta modalidade de participação reveste-se de uma projeção mediática muito superior e vai de encontro às tendências crescentes dentro da própria ONU. Para além disso tem um retorno muito interessante em termos de reequipamento e mecanismos de ressarcimento pelo desgaste do equipamento empregue. Em termos operacionais as FPU têm uma capacidade operacional muito superior, por terem um enquadramento hierárquico próprio e uma preparação

sistematizada, que dão mais garantias em cenários de crise. Para além disso, quem pode o mais pode o menos, ou seja, uma FPU pode ser empregue em missões rotineiras de patrulhamento mas os participantes individuais não conseguem repor a ordem pública numa manifestação violenta ou cumprir uma missão de libertação de reféns sequestrados.

Pergunta 1.7: Sendo conhecedor dos atuais procedimentos de recrutamento, seleção, formação e nomeação existentes na PSP para a participação em Missões internacionais, considera que os mesmos respondem cabalmente às necessidades e exigências da Instituição, nomeadamente quando comparado com o espectro dos procedimentos existentes na PSP para o exercício de funções noutras áreas técnico-policiais? Mesmo que a resposta seja afirmativa, identifique que alterações considera que deveriam ser promovidas.

Considero que a PSP tem feito um esforço importante para preparar melhor os seus polícias que participam em missões internacionais. Foram criados cursos de preparação para participação em missões e é importante que continue a aposta nessa iniciativa. Talvez fosse importante afinar o sistema de seleção e nomeação para as missões, disciplinando-o um pouco mais. A manutenção de uma escala e o seu cumprimento “férreo” é importante, para retirar espaço a alguma “astúcia” visando a nomeação para as missões mais fáceis ou com melhores condições de cumprimento. Mas, de uma forma global, considero adequados os procedimentos em vigor na PSP, tendentes à nomeação e preparação dos seus polícias em missões internacionais.

Pergunta 1.8: Considera que, fruto da importância crescente da dimensão externa da segurança interna no quadro internacional, a PSP deveria ser possuidora de uma Norma de Execução Permanente, ou outro documento regulador que plasmasse de forma sistematizada os principais vetores da participação em Missões Internacionais, assim como os requisitos, modalidades, obrigações no decurso do desempenho dessas funções, assim como no pós-regresso?

Subscreevo sempre a produção de regulamentação interna clara e que objetivamente esclareça e defina as regras de todas as áreas de trabalho na PSP. A participação em missões internacionais não é exceção.

Pergunta 1.9: Considera que o Estado português em geral, assim como a PSP em particular, tem efetuado um correto reaproveitamento das novas competências e conhecimentos adquiridos pelos seus profissionais aquando do seu regresso às funções em território nacional?

De uma forma geral podemos dizer que as experiências proporcionadas nas missões são sempre um aproveitamento, no sentido que os elementos ficam com outra visão sobre as questões da segurança e convivem e trabalham com polícias de outros países. Só isso é já um aproveitamento. No entanto seria importante que a experiência colhida fosse amplamente relatada, de forma a que pudesse ajudar os policias que partem em missão e mesmo para aproveitamento da missão da PSP em Território Nacional.

APÊNDICE D.3

ENTREVISTA AO SUPERINTENDENTE PEDRO MANUEL NETO GOUVEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

Pergunta 1.4: Atualmente é reconhecida a existência de uma dimensão externa da segurança interna, com expressão legal na nossa legislação. Considera relevante a participação da PSP em Missões Internacionais?

Considero extraordinariamente relevante a participação da PSP em “missões internacionais”. Considero que podem ser, ao nível da diplomacia internacional, uma mais-valia para a política externa de Portugal.

A imagem, que não raramente, tem vindo a ser reflectida desta participação é, por si só esclarecedora daquilo que poderemos projectar enquanto país, instituição e até a nível da formação individual.

Pergunta 1.5: Atendendo a que esta participação poderá manifestar-se em diversos organismos internacionais e em diferentes modalidades, quais as tipologias que considera de maior interesse estratégico para a nossa Instituição e se essa participação deverá ser com maior enfoque qualitativo ou quantitativo no que à nomeação de polícias diga respeito?

Penso que ambos os enfoques se podem considerar relevantes. Já tivemos elevada participação quantitativa e que não reflectiu convenientemente a excelência da qualidade dos nossos profissionais, nem a excelência da capacidade da organização PSP.

Mas, se recordarmos participações mais modestas, em termos quantitativos - relembro o elevado número de *Police Commissioners* que a PSP já garantiu para a ONU, bem como a actual participação na Palestina no âmbito da EU, conseguimos uma projecção significativa da imagem do país e da PSP, bem como da qualidade dos seus profissionais.

Pergunta 1.6: Quais são as organizações internacionais que considera serem de privilegiar em termos de participação em Missões Internacionais? Se possível, explicita se a mesma deverá ser efetuada com incidência em unidades modulares

(por exemplo através de Unidades de Polícia Constituída – FPU’s), contingentes policiais ou para posições-chave no seio dessas organizações.

Tal como referido anteriormente, a aposta deverá ser em todas as organizações internacionais que procurem características especiais e específicas de elevado grau de profissionalismo. Mas, obviamente, que terá que ser uma aposta fundamentada naquilo que serão os interesses estratégicos de Portugal na altura. Terá, sem sombra de dúvida, fazer-se a aposta tendo sempre em conta a política externa do momento e os objetivos diplomáticos definidos estrategicamente pelo MNE.

Reforçando a corrente atual de participação estou em crer que é preferível uma aposta em unidades constituídas de polícia, uma vez que permitem uma participação mais coesa, com diferentes “expertises”, e com frutos, em termos de imagem coletiva, muito mais adequados àquilo que podemos representar em termos internacionais (uma maior “montra” para investimento). Obviamente que esta expressão não deveria ser impedimento para uma aposta na preparação de candidatos para cargos relevantes e de chefia (*key positions* de comando, gestão ou planeamento).

Pergunta 1.7: Sendo conhecedor dos atuais procedimentos de recrutamento, seleção, formação e nomeação existentes na PSP para a participação em Missões internacionais, considera que os mesmos respondem cabalmente às necessidades e exigências da Instituição, nomeadamente quando comparado com o espetro dos procedimentos existentes na PSP para o exercício de funções noutras áreas técnico-policiais? Mesmo que a resposta seja afirmativa, identifique que alterações considera que deveriam ser promovidas.

Penso que os atuais procedimentos de recrutamento, embora bastante expressivos e exigentes, deveriam ser objeto de uma permanente atualização.

As necessidades das diferentes organizações, bem como a dinâmica dos seus processos seletivos, obrigam a respostas não parametrizadas.

Daí o facto de necessitarmos possuir uma maior e melhor informação, quer vinda do MNE, das organizações que solicitam contribuidores, quer da nossa própria participação em missões internacionais.

De facto é esse know how que nos permitirá manter, de modo dinâmico e atualizado, os procedimentos adequados de seleção, formação e nomeação dos nossos profissionais.

É extraordinariamente importante que, no âmbito das diferentes participações internacionais que vamos tendo, possamos também promover o esclarecimento das diferentes organizações quanto aos seus próprios processos de seleção. Recordo, por exemplo, que uma exigência de “anteriores experiências em missões internacionais” irá reduzir o leque de excelentes profissionais com uma visão humanista que fazem tanta falta à promoção do equilíbrio, reconstrução e paz no panorama internacional.

Pergunta 1.8: Considera que, fruto da importância crescente da dimensão externa da segurança interna no quadro internacional, a PSP deveria ser possuidora de uma Norma de Execução Permanente, ou outro documento regulador que plasmasse de forma sistematizada os principais vetores da participação em Missões Internacionais, assim como os requisitos, modalidades, obrigações no decurso do desempenho dessas funções, assim como no pós-regresso?

Sim, concordo em absoluto.

No entanto, e conforme referido atrás, com possibilidade de atualização permanente face ao evoluir das diferentes realidades, solicitações e experiências recolhidas.

Pergunta 1.9: Considera que o Estado português em geral, assim como a PSP em particular, tem efetuado um correto reaproveitamento das novas competências e conhecimentos adquiridos pelos seus profissionais aquando do seu regresso às funções em território nacional?

Não, clara e indistintamente não!

Se a PSP se preocupa em constituir-se como uma bandeira da política externa de Portugal, os atores mais interessados dessa política externa deveriam preocupar-se em extrair todo o “sumo” dessas participações internacionais.

No caso da PSP, e uma vez que a “rotatividade” é uma realidade na gestão de pessoal e de carreiras, também se perde a oportunidade de se promover

uma correta e adequada gestão da informação obtida no quadro das diferentes missões internacionais.

APÊNDICE D.4

ENTREVISTA AO SUPERINTENDENTE LUIS MIGUEL RIBEIRO CARRILHO, POLICE COMMISSIONER NA MISSÃO - MINUSCA

Pergunta 1.4: Atualmente é reconhecida a existência de uma dimensão externa da segurança interna, com expressão legal na nossa legislação. Considera relevante a participação da PSP em Missões Internacionais?

A participação da PSP em Missões Internacionais é muito relevante, pois aumenta a capacitação do seu efectivo – os elementos policiais transmitem os seus conhecimentos, mas recebem também novos conhecimentos e outras formas de abordar questões policiais, em contacto com polícias de outros países e com diferentes culturas.

Ao nível institucional, a PSP vê a sua imagem e credibilidade reforçada, pois a visibilidade que o efectivo alcança nas missões internacionais é muito elevada. A cultura institucional de total entrega ao serviço público, para além da formação qualificada dos seus elementos, representa uma mais-valia para as instituições que beneficiam dos serviços de elementos da PSP. Portugal ganha também acrescida representatividade e legitimidade no seio das Nações, pois a participação de elementos das Forças e Serviços de Segurança constitui um dos instrumentos de política externa por excelência.

Pergunta 1.5: Atendendo a que esta participação poderá manifestar-se em diversos organismos internacionais e em diferentes modalidades, quais as tipologias que considera de maior interesse estratégico para a nossa Instituição e se essa participação deverá ser com maior enfoque qualitativo ou quantitativo no que à nomeação de polícias diga respeito?

A PSP tem participado em missões internacionais de nomeação directa – Oficiais de Ligação do MAI – ou missões de nomeação indirecta e/ou consequente seleção e escolha por parte da organização internacional – missões de paz das Nações Unidas /missões de gestão de crises da UE, nas quais se englobam as posições-chave.

Uma nova modalidade na qual Portugal e a PSP ainda não participou são as Equipas Especializadas – este conceito foi utilizado na MINUSTAH, Haiti,

com a contribuição da Noruega – o país contribui com financiamento de projetos (infraestrutura e/ou capacitação), ao mesmo tempo que dispõe de polícias individuais para implementar o projecto – neste caso, a temática foi a da Violência baseada no Género.

Todas são importantes, pois abrangem diferentes áreas da dimensão externa da PSP e da política externa de Portugal. O importante é que as autoridades nacionais disponham da possibilidade tanto em termos qualitativos, como em termos quantitativos de destacarem elementos/forças policiais para as diversas missões internacionais.

Pergunta 1.6: Quais são as organizações internacionais que considera serem de privilegiar em termos de participação em Missões Internacionais? Se possível, explicita se a mesma deverá ser efetuada com incidência em unidades modulares (por exemplo através de Unidades de Polícia Constituída – FPU's), contingentes policiais ou para posições-chave no seio dessas organizações.

As duas organizações internacionais a privilegiar em termos de participação em Missões Internacionais são as Nações Unidas e a União Europeia, em todas as vertentes – fruto da grande exigência em território nacional que as forças e serviços de segurança tem em termos de necessidade operacional, a participação individual e em termos de continente (IPOs – *Individual Police Officers*) tem sido privilegiada, embora, como o prova a participação da GNR, enquanto Unidade Constituída em Timor-Leste consubstancie uma mais-valia para a política externa e para as OI's e países onde se integram.

No entanto, a PSP deve continuar a sua postura positiva de disponibilidade e enquadrar-se nas linhas de política externa de Portugal e mais propriamente do MAI. A participação internacional da PSP em termos individuais, contingente, UPC's ou Equipa Especializada ou outras que vierem a ser escolhidas serão sempre um excelente mecanismo de credibilidade da instituição.

Pergunta 1.7: Sendo conhecedor dos atuais procedimentos de recrutamento, seleção, formação e nomeação existentes na PSP para a participação em Missões internacionais, considera que os mesmos respondem cabalmente às necessidades e exigências da Instituição, nomeadamente quando comparado

com o espectro dos procedimentos existentes na PSP para o exercício de funções noutras áreas técnico-policiais? Mesmo que a resposta seja afirmativa, identifique que alterações considera que deveriam ser promovidas.

Os procedimentos existentes na PSP são transparentes e credíveis. O processo normal consiste em que cada vez mais exista legislação/regras sobre a participação internacional. As próprias Ol's também tem o seu processo de desenvolvimento das normas para responder as solicitações cada vez mais exigentes.

Desde que Portugal começou a participar em missões internacionais muitos foram os procedimentos introduzidos no sentido duma maior credibilização, sendo o recrutamento, seleção, formação e nomeação objeto de uma crescente regulamentação.

A PSP dispõe de áreas de especialização ao nível do que de melhor se faz no mundo em termos de serviço policial – competências e programas, como a Escola Segura, Idoso em Segurança, Comércio Seguro, Violência Doméstica, Apoio à Vítima, entre muitos e muitos outros poderiam constituir uma “Lista de Compras” as quais as Ol's recorreriam - de igual modo a existência duma lista “*stand-by*” em diversas áreas de especialização poderia constituir uma bolsa de competências.

A excelência do ensino no ISCPSP aos mais diversos níveis poderia constituir-se como centro de formação para as diversas missões internacionais, tanto ao nível do saber-fazer, saber-estar e saber-ser. Logicamente, ao nível da liderança seria sempre uma referência no panorama das missões internacionais de polícia – a abertura à sociedade civil, onde a PSP se insere seria uma mais-valia, em áreas conexas: género, direitos humanos, eleições, proteção de civis, apoio à vítima, etc.

Pergunta 1.8: Considera que, fruto da importância crescente da dimensão externa da segurança interna no quadro internacional, a PSP deveria ser possuidora de uma Norma de Execução Permanente, ou outro documento regulador que plasmasse de forma sistematizada os principais vetores da participação em Missões Internacionais, assim como os requisitos, modalidades, obrigações no decurso do desempenho dessas funções, assim como no pós-regresso?

Uma Norma de Execução Permanente sobre a participação internacional da PSP contribuiria para uma maior sistematização das diversas vertentes e contribuiria para uma ainda maior credibilidade da Instituição. No entanto, as regras existentes são credibilizadoras do sistema e transparentes. Existem também regras (em permanente evolução) ao nível das OI's (UN, UE, etc..), nas quais a PSP se enquadra; e existem também as competências do Ministério da Administração Interna, logo as NEP's terão de ser efetuadas aos mais diversos níveis, tendo em consideração todas as vicissitudes.

Pergunta 1.9: Considera que o Estado português em geral, assim como a PSP em particular, tem efetuado um correto reaproveitamento das novas competências e conhecimentos adquiridos pelos seus profissionais aquando do seu regresso às funções em território nacional?

A PSP tem aproveitado as novas competências profissionais e os seus profissionais na medida do possível, nomeadamente ao nível da formação.

Os profissionais da PSP também têm aproveitado, uma vez que a participação tem sido a nível individual – a evolução na carreira é indissociável dos conhecimentos técnicos e humanos adquiridos, embora sejam difíceis de medir.

As regras de promoção na PSP fazem cada vez mais apelo às competências e são um bom exemplo do aproveitamento, sendo que muitas das posições de chefia tem sido ocupadas por profissionais com reconhecida capacidade, quando o posto, experiência e normativo legal coincidem.

A integração da participação da PSP com outros organismos do Estado, nomeadamente Serviços de Informações e outros do MAI e do MNE, contribuirão para um ainda melhor aproveitamento das competências dos profissionais da PSP.

Portugal, nas Nações Unidas é reconhecido como um dos países onde a competência dos seus profissionais se destaca pela credibilidade.

APÊNDICE E

ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS

APÊNDICE E.1

ANÁLISE DE CONTEÚDO À PERGUNTA 1.4

Questão:

1.4: Atualmente é reconhecida a existência de uma dimensão externa da segurança interna, com expressão legal na nossa legislação. Considera relevante a participação da PSP em Missões Internacionais?

Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da questão 1.4

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
#1	- "...Considero muito relevante a participação de profissionais da PSP em "missões internacionais ...".	1.1
	- "...As mais-valias são muito significativas e os custos associados à participação, particularmente no modelo suportada pela ONU...".	
	- "...enquanto organização que projeta a sua imagem e poderá melhorar os seus desempenhos e modelos organizativos em função dos ensinamentos recolhidos pelos profissionais envolvidos...".	
#2	- "...As vantagens são evidentes, nomeadamente, para Portugal enquanto país cooperante e contribuinte para a paz mundial...".	1.2
	- "...e para os próprios polícias a quem é permitido uma experiência profissional normalmente interessante e enriquecedora a vários níveis...".	1.3
	- "...Sim, considero...".	1.1
#3	- "...enquanto polícia integral não pode alhear-se da cooperação internacional, em sentido lato...".	1.2
	- "...As missões dos organismos internacionais [...] têm assumido uma relevância crescente [...] e, principalmente na área da segurança interna, têm-se constituído como as ferramentas mais importantes da política externa portuguesa nos países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP)...".	
	- "...Considero extraordinariamente relevante a participação da PSP em "missões internacionais"...".	1.1
#3	- "...ao nível da diplomacia internacional, uma mais-valia para a política externa de Portugal...".	1.2
	- "...esclarecedora daquilo que poderemos projectar enquanto país...".	
	- "...e até a nível da formação individual...".	1.3

#4	- "...A participação da PSP em Missões Internacionais é muito relevante...".	1.1
	- "...vê a sua imagem e credibilidade reforçada...".	
	- "...representa uma mais-valia para as instituições que beneficiam dos serviços de elementos da PSP [...] Portugal ganha também acrescida representatividade e legitimidade no seio das Nações, pois a participação de elementos das Forças e Serviços de Segurança constitui um dos instrumentos de política externa por excelência...".	1.2
	- "...aumenta a capacitação do seu efectivo – os elementos policiais transmitem os seus conhecimentos, mas recebem também novos conhecimentos e outras formas de abordar questões policiais, em contacto com polícias de outros países e com diferentes culturas...".	1.3

Matriz de análise de conteúdo da questão 1.4 da Entrevista

Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados				Unidades de Enumeração	Resultados (%)
		1	2	3	4		
Questão 1.4							
Participação da PSP em Missões Internacionais	1.1 Relevante para a instituição	X	X	X	X	4	100,00%
	1.2 Mais-valia no quadro internacional (política externa)	X	X	X	X	4	100,00%
	1.3 Maximização dos recursos humanos	X		X	X	3	75,00%

APÊNDICE E.2

ANÁLISE DE CONTEÚDO À PERGUNTA 1.5

Questão:

1.5: Atendendo a que esta participação poderá manifestar-se em diversos organismos internacionais e em diferentes modalidades, quais as tipologias que considera de maior interesse estratégico para a nossa Instituição e se essa participação deverá ser com maior enfoque qualitativo ou quantitativo no que à nomeação de polícias diga respeito?

Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da questão 1.5

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
#1	- "...A participação da PSP em missões internacionais (nomeadamente em Operações de Apoio à Paz no âmbito da ONU, de Gestão Civil de Crises no quadro da UE e na qualidade de oficial de ligação do MAI), estará sempre, em primeiro lugar [...] a tipologia da contribuição nacional possa variar em função da organização requerente (ONU, UE, OSCE, outra) e do país/região que será "alvo" ou recetor da contribuição nacional...".	1.1
	- "...seja traduzida em unidades constituídas de polícia [...] que irão ser utilizados nas missões que a organização entender...".	1.2
	- "...a participação se traduza da ocupação de cargos efetivamente relevantes e de chefia numa missão (<i>key positions</i>)..."	1.5
	- "...na perspetiva meramente policial, existem dois cenários mais positivos para a PSP [...] Enfoque quantitativo...".	1.7
	- "...na perspetiva meramente policial, existem dois cenários mais positivos para a PSP [...] Enfoque qualitativo...".	1.8
#2	- "...a área da cooperação com os PALOP é muito importante e provavelmente é a que se reveste de maior interesse estratégico para Portugal e conseqüentemente para a PSP ...".	1.3
	- "...a acessória técnica de alto nível, junto de altos responsáveis, políticos ou polícias, tem um grande potencial, por potencialmente poder influenciar decisões em diversas áreas e opções futuras dos países assessorados...".	1.4
	- "...deverá ser privilegiada a nossa participação com oficiais	1.5

	<p>“superiores”, em posições de destaque (de “estado-maior”) e, se possível, de comando das próprias missões...”.</p> <p>- “...a nossa participação deverá privilegiar a qualidade em detrimento da quantidade, atendendo à dimensão do nosso país e às evidentes limitações de recursos disponíveis...”.</p>	1.8
#3	<p>- “...Police Commissioners que a PSP já garantiu para a ONU, bem como a actual participação na Palestina no âmbito da EU, conseguimos uma projecção significativa da imagem do país e da PSP, bem como da qualidade dos seus profissionais...”.</p> <p>- “...Penso que ambos os enfoques se podem considerar relevantes...”.</p>	1.5 1.7 e 1.8
#4	<p>- “...em missões internacionais de nomeação directa – Oficiais de Ligação do MAI...”.</p> <p>- “...missões de nomeação indirecta e/ou consequente seleção e escolha por parte da organização internacional – missões de paz das Nações Unidas /missões de gestão de crises da UE, nas quais se englobam as posições-chave...”.</p> <p>- “...Uma nova modalidade na qual Portugal e a PSP ainda não participou são as Equipas Especializadas...”.</p> <p>- “...Todas são importantes, pois abrangem diferentes áreas da dimensão externa da PSP e da política externa de Portugal. O importante é que as autoridades nacionais disponham da possibilidade tanto em termos qualitativos, como em termos quantitativos de destacarem elementos/forças policiais para as diversas missões internacionais...”.</p>	1.4 1.5 1.6 1.7 e 1.8

Matriz de análise de conteúdo da questão 1.5 da Entrevista

Categorias	Unidades de Registro	Entrevistados				Unidades de Enumeração	Resultados (%)
		1	2	3	4		
Questão 1.5							
Tipologias de interesse estratégico para a PSP	1.1 Variável (consoante a organização requerente e o país/região recetor da contribuição)	X				1	25,00%
	1.2 Unidades de Polícia Constituída (FPU's)	X				1	25,00%
	1.3 Cooperação com os PALOP		X			1	25,00%
	1.4 Oficiais de Ligação e Assessoria técnica de alto nível	X	X		X	3	75,00%
	1.5 Posições de Comando e "Estado-maior" (key positions)	X	X	X	X	4	100,00%
	1.6. Equipas especializadas				X	1	25,00%
	1.7 Enfoque Quantitativo	X		X	X	3	75,00%
	1.8 Enfoque Qualitativo	X	X	X	X	4	100,00%

APÊNDICE E.3

ANÁLISE DE CONTEÚDO À PERGUNTA 1.6

Questão:

1.6: Quais são as organizações internacionais que considera serem de privilegiar em termos de participação em Missões Internacionais? Se possível, explicita se a mesma deverá ser efetuada com incidência em unidades modulares (por exemplo através de Unidades de Polícia Constituída – FPU’s), contingentes policiais ou para posições-chave no seio dessas organizações.

Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da questão 1.6

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
#1	- "...expetável que a tipologia da contribuição nacional possa variar em função da organização requerente (ONU, UE, OSCE, UEO, ou outra) e do país/região que será "alvo" ou recetor da contribuição nacional...".	1.1, 1.2 e 1.3
	- "...A nossa intervenção em operações e missões internacionais estará sempre dependente das políticas nacionais estabelecidas no quadro da diplomacia e validadas entre o MNE e o MAI...".	1.4
	- "...o ideal (tanto em termos de mais-valias internas como de imagem institucional e projeção externa) seria a aposta em unidades constituídas de polícia...".	1.5
	- "...cargos relevantes e de chefia (key positions de comando, gestão ou planeamento)...".	1.6
#2	- "...Esta modalidade de participação reveste-se de uma projeção mediática muito superior e vai de encontro às tendências crescentes dentro da própria ONU...".	1.1
	- "...quando a decisão for a de participar com mais polícias, tal deve ser muito ponderado, atendendo aos custos associados, para além a PSP ficar temporariamente privada de uma quantidade considerável de recursos humanos...".	1.4
	- "...A PSP [...] deveria privilegiar a sua participação com as designadas Unidades Formadas de Polícia (tradução literal do inglês Formed Police Units). Esta modalidade [...] vai de encontro às tendências crescentes dentro da própria ONU. [...] tem um retorno muito interessante em termos de reequipamento e mecanismos de ressarcimento pelo desgaste do equipamento empregue. [...] têm uma capacidade operacional muito superior,	1.5

	<p>por terem um enquadramento hierárquico próprio e uma preparação sistematizada, que dão mais garantias em cenários de crise. [...] pode ser empregue em missões rotineiras de patrulhamento...”.</p>	
#3	<p>- “...a aposta deverá ser em todas as organizações internacionais que procurem características especiais e específicas de elevado grau de profissionalismo...”.</p>	1.1
	<p>- “...terá que ser uma aposta fundamentada naquilo que serão os interesses estratégicos de Portugal na altura. Terá, sem sombra de dúvida, fazer-se a aposta tendo sempre em conta a política externa do momento e os objectivos diplomáticos definidos estrategicamente pelo MNE...”.</p>	1.2
	<p>- “...é preferível uma aposta em unidades constituídas de polícia, uma vez que permitem uma participação mais coesa, com diferentes “expertises”, e com frutos, em termos de imagem colectiva, muito mais adequados àquilo que podemos representar em termos internacionais (uma maior “montra” para investimento)...”.</p>	1.3
	<p>- “...aposta na preparação de candidatos para cargos relevantes e de chefia (key positions de comando, gestão ou planeamento)...”.</p>	1.4
#4	<p>- “...As duas organizações internacionais a privilegiar em termos de participação em Missões Internacionais são as Nações Unidas e a União Europeia, em todas as vertentes...”.</p>	1.1 e 1.2
	<p>- “...PSP deve continuar a sua postura positiva de disponibilidade e enquadrar-se nas linhas de política externa de Portugal e mais propriamente do MAI ...”.</p>	1.4
	<p>- “...Unidade Constituída em Timor-Leste consubstancie uma mais-valia para a política externa e para as OI’s e países onde se integram...”.</p>	1.5
	<p>- “...A participação internacional da PSP [...] UPC’s...”.</p>	
	<p>- “...A participação internacional da PSP em termos individuais [...]...”.</p>	1.6
	<p>- “...a participação individual e em termos de continente (IPOs – Individual Police Officers) tem sido previligada...”.</p>	
	<p>- “...Equipa Especializada [...] serão sempre um excelente mecanismo de credibilidade da instituição...”.</p>	1.7

Matriz de análise de conteúdo da questão 1.6 da Entrevista

Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados				Unidades de Enumeração	Resultados (%)
		1	2	3	4		
Questão 1.6							
Organizações internacionais a privilegiar	1.1 Organização das Nações Unidas	X	X	X	X	4	100,00%
	1.2 União Europeia	X		X	X	3	75,00%
	1.3 Outras Organizações	X		X		2	50,00%
	1.4 Dependente de políticas nacionais	X		X	X	3	75,00%
	1.5 Unidades de Polícia Constituída (FPU's)	X	X	X	X	4	100,00%
	1.6 Posições de Comando e "Estado-maior" (key positions)	X		X	X	3	75,00%
	1.7 Equipas especializadas				X	1	25,00%

APÊNDICE E.4

ANÁLISE DE CONTEÚDO À PERGUNTA 1.7

Questão:

1.7: Sendo conhecedor dos atuais procedimentos de recrutamento, seleção, formação e nomeação existentes na PSP para a participação em Missões internacionais, considera que os mesmos respondem cabalmente às necessidades e exigências da Instituição, nomeadamente quando comparado com o espectro dos procedimentos existentes na PSP para o exercício de funções noutras áreas técnico-policiais? Mesmo que a resposta seja afirmativa, identifique que alterações considera que deveriam ser promovidas.

Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da questão 1.7

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
#1	- "...Não, particularmente quanto comparado com outras áreas de ação policial em que a PSP possui normativos devidamente sistematizados e atualizados..."	1.2
	- "...levou a que não tenha sido desencadeando qualquer processo de revisão e consolidação, se possível num único documento normativo, dos procedimentos relativos à seleção, nomeação e formação de elementos policiais para missões..."	1.3
	- "...rever os conteúdos programáticos do cursos e adequá-los às regras das organizações internacionais, avaliar os formadores atuais, considerar a necessidade de utilização de formadores externos à PSP, potenciar o know-how existente nos elementos que já participaram em missões, etc..."	
	- "...O trabalho a realizar [...] terá se ter por referência as normas, requisitos, manuais, especificações, etc. que presentemente estão em vigor nas organizações internacionais – particularmente ao nível da ONU e EU – sob pena de definirmos regras de seleção e standards de formação e treino que não estão conformes os requisitos e especificações gerais e especiais estabelecidos pelas organizações internacionais..."	1.4
- "...implementação efetiva e desenvolvimento do Centro de Formação para Missões Internacionais..."	1.5	
- "...habilitado e certificado para ministrar, tanto aos nossos elementos como, por exemplo, candidatos da CPLP, os cursos validados pelas organizações internacionais..."		

#2	- "...considero adequados os procedimentos em vigor na PSP, tendentes à nomeação e preparação dos seus polícias em missões internacionais...".	1.1
	- "...afinar o sistema de seleção e nomeação para as missões, disciplinando-o um pouco mais...".	1.3
	- "...A manutenção de uma escala e o seu cumprimento "férreo" é importante, para retirar espaço a alguma "astúcia" visando a nomeação para as missões mais fáceis ou com melhores condições de cumprimento...".	1.5
#3	- "...Penso que os atuais procedimentos de recrutamento, embora bastante expressivos e exigentes, deveriam ser objeto de uma permanente atualização ...".	1.1
	- "...é esse know how que nos permitirá manter, de modo dinâmico e actualizado, os procedimentos adequados de selecção, formação e nomeação dos nossos profissionais...".	1.3
	- "...As necessidades das diferentes organizações, bem como a dinâmica dos seus processos selectivos, obrigam a respostas não parametrizadas...".	1.4
	- "...possuir uma maior e melhor informação, quer vinda do MNE, das organizações que solicitam contribuidores, quer da nossa própria participação em missões internacionais...".	
	- "...É extraordinariamente importante que, no âmbito das diferentes participações internacionais que vamos tendo, possamos também promover o esclarecimento das diferentes organizações quanto aos seus próprios processos de selecção...".	
#4	- "...Os procedimentos existentes na PSP são transparentes e credíveis [...] As próprias OI's também tem o seu processo de desenvolvimento das normas para responder as solicitações cada vez mais exigentes...".	1.1
	- "...A PSP dispõe de áreas de especialização ao nível do que de melhor se faz no mundo em termos de serviço policial – competências e programas, como a Escola Segura, Idoso em Segurança, Comércio Seguro, Violência Doméstica, Apoio à Vítima, entre muitos e muitos outros poderiam constituir uma "Lista de Compras" as quais as OI's recorreriam - de igual modo a existência duma lista "stand-by" em diversas áreas de especialização poderia constituir uma bolsa de competências...".	1.3
	- "...O processo normal consiste em que cada vez mais exista legislação/regras sobre a participação internacional...".	1.4
	- "...A excelência do ensino no ISCP SI aos mais diversos níveis poderia constituir-se como centro de formação para as diversas missões internacionais, tanto ao nível do saber-fazer, saber-estar e saber-ser...".	1.5

Matriz de análise de conteúdo da questão 1.7 da Entrevista

Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados				Unidades de Enumeração	Resultados (%)
		1	2	3	4		
Questão 1.7							
Procedimentos de recrutamento, seleção, formação e nomeação para participação em Missões Internacionais	1.1 Respondem às exigências mas devem ser atualizados e otimizados		X	X	X	3	75,00%
	1.2 Não respondem às exigências e devem ser revistos e melhorados	X				1	25,00%
	1.3 Atualização e otimização dos processos e normativos internos	X	X	X	X	4	100,00%
	1.4 Adaptação aos requisitos e especificações internacionais	X		X	X	3	75,00%
	1.5 Implementação e desenvolvimento de um Centro de Formação para Missões Internacionais	X	X		X	3	75,00%

APÊNDICE E.5

ANÁLISE DE CONTEÚDO À PERGUNTA 1.8

Questão:

1.8: Considera que, fruto da importância crescente da dimensão externa da segurança interna no quadro internacional, a PSP deveria ser possuidora de uma Norma de Execução Permanente, ou outro documento regulador que plasmasse de forma sistematizada os principais vetores da participação em Missões Internacionais, assim como os requisitos, modalidades, obrigações no decurso do desempenho dessas funções, assim como no pós-regresso?

Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da questão 1.8

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
#1	- "...Sim...". - "...concordo que [...] "principais vetores da participação em Missões Internacionais, assim como os requisitos, modalidades, obrigações no decurso do desempenho dessas funções, assim como no pós-regresso" – aconselham a elaboração de uma norma que sistematize as regras e procedimentos e defina também, de forma clara e transparente, os direitos e obrigações a que todos ficam sujeitos (desde a fase da candidatura até ao pós-regresso)...".	1.1
	- "...O facto de nos últimos anos termos assistido a um decréscimo ao nível da nossa participação, associado a uma orientação da tutela no sentido do não investimento futuro de Portugal neste domínio, tem contribuído para a não priorização desta temática...".	1.2
#2	- "...Subscrovo sempre a produção de regulamentação interna clara e que objetivamente esclareça e defina as regras de todas as áreas de trabalho na PSP. A participação em missões internacionais não é exceção...".	1.1
#3	- "...Sim, concordo em absoluto ...".	1.1
	- "...com possibilidade de atualização permanente face ao evoluir das diferentes realidades, solicitações e experiências recolhidas...".	1.2
#4	- "...Uma Norma de Execução Permanente sobre a participação internacional da PSP contribuiria para uma maior sistematização das diversas vertentes e contribuiria para uma ainda maior credibilidade da Instituição...".	1.1
	- "...as NEP's terão de ser efetuadas aos mais diversos níveis, tendo em consideração todas as vicissitudes...".	1.2

Matriz de análise de conteúdo da questão 1.8 da Entrevista

Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados				Unidades de Enumeração	Resultados (%)
		1	2	3	4		
Questão 1.8							
Norma de Execução Permanente (NEP) ou documento regulador da participação em Missões Internacionais	1.1 A PSP deve ser detentora de uma NEP ou documento regulador	X	X	X	X	4	100,00%
	1.2 NEP / Documento regulador flexível e passível de atualização e adaptação à realidade	X		X	X	3	75,00%

APÊNDICE E.6

ANÁLISE DE CONTEÚDO À PERGUNTA 1.9

Questão:

1.9: Considera que o Estado português em geral, assim como a PSP em particular, tem efetuado um correto reaproveitamento das novas competências e conhecimentos adquiridos pelos seus profissionais aquando do seu regresso às funções em território nacional?

Matriz cromática das unidades de contexto e de registo da questão 1.9

Entrevistado	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
#1	- "...De forma sistematizada e orientada para finalidades gerais e estruturadas, não...". - "...Não existem modelos normalizados de relatórios periódicos e finais das missões (individuais e do responsável); não existe a prática do de-briefing individualizado e em grupo; não existe no MAI, no MNE e no SIRP (particularmente no SIED), estruturas que recolham e processem toda a informação obtida no quadro das missões; não existe na PSP um serviço que avalie devidamente as participações individuais e efetue proposta de rentabilização dessas experiências e conhecimentos; etc...".	1.1
	- "...Local e pontualmente, alguns Comandos e Serviços onde o elemento é colocado têm sabido rentabilizar as competências adquiridas, atribuindo-lhe novas funções ou responsabilidades, nomeadamente ao nível da formação policial...".	1.2
#2	- "...seria importante que a experiência colhida fosse amplamente relatada, de forma a que pudesse ajudar os polícias que partem em missão e mesmo para aproveitamento da missão da PSP em Território Nacional...".	1.1
	- "...De uma forma geral podemos dizer que as experiências proporcionadas nas missões são sempre um aproveitamento, no sentido que os elementos ficam com outra visão sobre as questões da segurança e convivem e trabalham com polícias de outros países...".	1.2
#3	- "...Não, clara e indistintamente não!...". - "...No caso da PSP, e uma vez que a "rotatividade" é uma realidade na gestão de pessoal e de carreiras, também se perde a oportunidade de se promover uma correta e adequada gestão da informação obtida no quadro das diferentes missões	1.1

	internacionais...”.	
#4	- “...Os profissionais da PSP também têm aproveitado, uma vez que a participação tem sido a nível individual – a evolução na carreira é indissociável dos conhecimentos técnicos e humanos adquiridos, embora sejam difíceis de medir...”.	1.2
	- “...A PSP tem aproveitado as novas competências profissionais e os seus profissionais na medida do possível, nomeadamente ao nível da formação...”.	1.3
	- “...A integração da participação da PSP com outros organismos do Estado, nomeadamente Serviços de Informações e outros do MAI e do MNE, contribuirão para um ainda melhor aproveitamento das competências dos profissionais da PSP...”.	

Matriz de análise de conteúdo da questão 1.9 da Entrevista

Categorias	Unidades de Registo	Entrevistados				Unidades de Enumeração	Resultados (%)
		1	2	3	4		
Questão 1.9							
Reaproveitamento das competências e conhecimentos adquiridos em Missões Internacionais	1.1 Não, em termos de finalidades gerais e estruturadas	X	X	X		3	75,00%
	1.2 Sim, em casos pontuais e no plano individual	X	X		X	3	75,00%
	1.3 Sim, quer no âmbito institucional quer a nível individual				X	1	25,00%